



# Imprensa Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - ESTADO DE SÃO PAULO

sexta-feira, 29 de julho de 2022 - ANO V - EDIÇÃO Nº 461

Esta edição encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama.  
www.ssgrama.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 121, DE 21 DE JULHO DE 2022

**NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA CREDENCIAMENTO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 44/2022, CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**JOSE FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica nomeada, a partir desta data, Comissão Especial para Credenciamento composta pelos 03 (três) membros abaixo relacionados, para proceder a análise de imóveis propostos no Procedimento Licitatório nº 44/2022, Chamamento Público de Credenciamento nº 03/2022, que tem como objeto: “credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas que possam disponibilizar imóvel no Município de São Sebastião da Grama, objetivando a locação para acomodação do Departamento Municipal de Educação, por intermédio do Departamento de Educação Municipal”, sendo eles:

#### MEMBROS:

- MARCIO CESAR BERTOLETTI – CPF nº 158.597.648-20,
- DOUGLAS SOARES PÉRICO – CPF nº 438.714.268-57;
- ROBINSON PEREIRA – CPF nº 398.029.618-09

**Art. 2º** - A comissão deverá comparecer no Setor de Licitações, situado a Praça das Águas, 100, Jardim São Domingos, no dia 22/07/2022, as 14h30min, onde as empresas apresentarão as propostas técnicas.

**Art. 3º** - Os trabalhos dos servidores ora nomeados serão considerados serviço público relevante, não onerando os cofres públicos.

**Art. 4º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Grama, 21 de julho de 2022.

JOSE FRANCISCO MARTHA  
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi  
Supervisor de Assuntos Administrativos

### PORTARIA Nº 122, DE 25 DE JULHO DE 2022.

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSE FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **CONSIDERANDO: -**

1 – O requerido pela servidora **FERNANDA DE MELLO SCARABELLI BRANDI**, através do requerimento protocolado sob nº 1922/2013, em 13/09/2013 e todo Proc. L.P. nº 33/2013-SRH;

2 – O que dispõe os Artigos 132 “*usque*” 140, da Seção X, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de São Sebastião da Grama-SP;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - De acordo com o Artigo 132, “*caput*”, e seu parágrafo único, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de São Sebastião da Grama (Lei Complementar nº 008, de 15/03/93, Lei Complementar nº 010, de 14/05/93 e alterações posteriores), fica concedida à servidora, **FERNANDA DE MELLO SCARABELLI BRANDI**, RG nº 17.204.691-SSP/SP, lotada no cargo/função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, subordinado à Gerência de Educação, constante do Anexo II, da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura

Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP; **LICENÇA-PRÊMIO**, sendo, o gozo de 15 (quinze) dias, remanescendo um bloco de 75 (setenta e cinco) dias, em conformidade com o Artigo 136 do referido Estatuto, **com início em 26 de julho e término em 09 de agosto de 2022.**

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo a Encarregada do Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar todas as medidas cabíveis para regularização da presente concessão de Licença-Prêmio, inclusive anotações no prontuário da servidora.

São Sebastião da Grama, 25 de julho de 2022.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA  
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi  
Supervisor de Assuntos Administrativos

#### **DECRETO Nº 040, DE 30 DE JUNHO DE 2022**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 45.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 4º, da Lei nº 054, de 15 de dezembro de 2021;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) que receberá a seguinte codificação no orçamento vigente: -

#### **Valor a suplementar**

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: 02.01 SUPERINTENDÊNCIA JURÍDICA  
Unidade Executora...: 02.01.01 ASSESSORIA E PROCURADORIA JURÍDICA

87 3.2.90.91.00.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS 25.000,00  
30/06/2022 Credito Suplementar 25.000,00  
Lei nº 054, de 15 de dezembro de 2021

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: 02.05 GERENCIA DE EDUCAÇÃO

Unidade Executora...: 02.05.06 MERENDA ESCOLAR

2413.3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00  
30/06/2022 Credito Suplementar 20.000,00  
Lei nº 054, de 15 de dezembro de 2021

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o artigo anterior correrão à conta do Superávit Financeiro verificado no exercício anterior.

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 30 de junho de 2022.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA  
Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi  
Supervisor de Assuntos Administrativos

#### **DECRETO Nº 044, DE 26 DE JULHO DE 2022**

**DISCIPLINA O PAGAMENTO DE TARIFAS REFERENTES À CONCESSÃO E OBRAS NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### **CONSIDERANDO:**

**I** – A Lei Municipal nº 017, de 22 de abril de 2021, que dispõe acerca da regulamentação de cemitérios públicos e particulares no município de São Sebastião da Grama;

**II** – O Anexo Único da Lei Municipal nº 119, de 13 de julho de 2022, que substitui o Anexo Único da Lei Municipal 1.470, de 17 de dezembro de 1993;

**III** – A necessidade de se realizar o parcelamento do pagamento de tarifas referentes a concessão e obras nos cemitérios municipais de São Sebastião da Grama;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica disciplinado o pagamento de tarifas referentes à concessão e obras nos cemitérios municipais de São Sebastião da Grama.

**Art. 2º** - O pagamento de tarifas referentes à concessão e obras nos cemitérios municipais de São Sebastião da Grama, constantes dos itens 1 a 10, do inciso III, do Anexo Único da Lei



Municipal nº 119, de 13 de julho de 2022, que substitui o Anexo Único da Lei Municipal 1.470, de 17 de dezembro de 1993, poderá ser realizado, por opção do contribuinte, em até 12 (doze) parcelas mensais, sucessivas, iguais e fixas.

§ 1º - Em caso de inadimplência ou mora, as parcelas não solvidas vencerão antecipadamente, com aplicação de multa no percentual de 10% sobre o saldo devedor, além de juros de mora equivalentes a 1% ao mês.

§ 2º - O Adquirente inadimplente estará sujeito à inscrição na dívida ativa municipal, bem como as medidas judiciais aplicáveis ao caso, além de perda da concessão adquirida, respeitado os dizeres da Lei.

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 073, de 01 de julho de 2021.

São Sebastião da Gramma, 26 de julho de 2022.

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**  
Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi  
Supervisor de Assuntos Administrativos

### **DECRETO Nº 045, DE 26 DE JULHO DE 2022**

**RETIFICA A EMENTA E O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 039/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o erro de digitação contido na ementa e no artigo 1º do Decreto nº 039/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica retificada a ementa do Decreto nº 039/2022, somente no que se refere ao valor, conforme a seguir:

**Onde se lê:** - **“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 411.500,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”;**

**Leia-se:** - **“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 753.500,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**Art. 2º** - Fica retificado o caput do art. 1º do Decreto nº 039/2022, somente no que se refere ao valor, conforme a seguir:

**Onde se lê:** - **“Art. 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 411.500,00 (quatrocentos e onze mil e quinhentos reais) que receberá a seguinte codificação no orçamento vigente: -”;

**Leia-se:** - **“Art. 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 753.500,00 (setecentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais) que receberá a seguinte codificação no orçamento vigente: -”.

**Art. 3º** - Permanecem inalteradas as demais disposições do citado Decreto (Decreto nº 039/2022), assim como os demais atos administrativos a ele relacionados.

**Art. 4º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Gramma, 26 de julho de 2022.

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**  
Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi  
Supervisor de Assuntos Administrativos

### **LEI Nº 120, DE 28 DE JULHO DE 2022**

**AUTORIZA A DOAÇÃO DE ÁREA À EMPRESA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de São Sebastião da Gramma aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Município de São Sebastião da Gramma autorizado a doar à Empresa **ANDRESA CRISTINA BUZZATTO-ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 46.837.236/0001-88, para implantação de uma unidade industrial destinada ao comércio atacadista e varejista de mármore, granito, pedras decorativas e revestimento para construção, fabricação de produtos de marmoraria, uma área de terreno com 353,73 m<sup>2</sup> (trezentos e cinquenta e três metros e setenta e três centímetros quadrados), constituída pelo lote **“01B”** na Quadra **“D”**, localizado na Rua Amâncio de Vasconcellos **DISTRITO INDUSTRIAL “PARQUE UNENORTE – UNIDADE EMPREENDEDORA NORTE”**.

**Parágrafo único** - A presente doação é feita em conformidade com a Lei Municipal nº 038, de 30 de outubro de 2009, bem como em razão do parecer favorável da **CEPEX/UNENORTE** -

*Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Empreendedor do Distrito Industrial “Parque Unenorte – Unidade Empreendedora Norte”,*

**Art. 2º** - A escritura pública de doação de que trata este artigo deverá ser passada no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da data que o Município notificar a empresa para praticar tal ato.

**Parágrafo único** – Constará, obrigatoriamente, da escritura Pública:

**I** - cláusula garantidora do fiel cumprimento das obrigações sob pena de nulidade do ato;

**II** - cláusula assecuratória de reversão do imóvel;

**III** - encargos da beneficiária;

**IV** - prazo para instalação do empreendimento;

**V** - outras cláusulas que o Município julgar pertinentes

**Art. 3º** - A donatária deverá cumprir integralmente todos os encargos e obrigações constantes da Lei Municipal nº 038, de 30 de outubro de 2009, sob pena da incidência das penalidades previstas no art. 13 da citada legislação municipal.

**Art. 4º** - A presente Lei, bem como a Lei Municipal nº 038, de 30 de outubro de 2009, deverá ser transcrita na respectiva escritura pública.

**Art. 5º** - Todos os encargos inerentes ao procedimento de alienação serão suportados integralmente pela donatária.

**Art. 6º** - As despesas oriundas da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Município, podendo o Chefe do Poder Executivo suplementá-las, se necessário, observando-se, para este fim, o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 7º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Gramma, 28 de julho de 2022.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA  
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA  
POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.  
DATA SUPRA.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi  
Supervisor de Assuntos Administrativos



Prefeitura Munic.Sao Sebastiao da Grama-SP  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Balanço Orçamentário  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Sociais  
Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.598.957,00	42.598.957,00	11.453.272,85	26,89	26.883.313,20	82,84	15.913.043,80
RECEITAS CORRENTES	38.980.357,00	38.980.357,00	11.453.272,85	30,00	26.883.313,20	72,19	10.277.043,80
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.777.900,00	4.777.900,00	872.903,49	18,27	2.792.389,81	58,44	1.985.530,39
Impostos	4.437.500,00	4.437.500,00	778.894,57	17,51	2.841.872,34	59,54	1.705.627,88
Taxas	340.400,00	340.400,00	98.008,92	28,20	150.407,27	44,21	189.992,73
CONTRIBUIÇÕES	285.000,00	285.000,00	43.778,50	16,52	131.248,53	49,53	133.751,47
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	285.000,00	285.000,00	43.778,50	16,52	131.248,53	49,53	133.751,47
RECEITA PATRIMONIAL	185.500,00	185.500,00	233.084,96	141,38	588.830,88	343,59	(403.130,88)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	50.500,00	50.500,00	4.148,00	8,21	13.541,79	26,82	38.958,21
Valores Mobiliários	115.000,00	115.000,00	229.838,96	199,88	555.098,09	482,69	(440.098,09)
RECEITA DE SERVIÇOS	77.800,00	77.800,00	8.749,16	11,27	42.042,12	54,18	35.557,88
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	74.800,00	74.800,00	8.749,16	11,73	42.042,12	56,38	32.557,88
Outros Serviços	3.000,00	3.000,00	-	-	-	-	3.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.588.857,00	31.588.857,00	10.270.535,96	32,52	23.086.535,15	73,03	8.520.321,85
Transferências de União e de suas Entidades	18.829.240,00	18.829.240,00	5.943.848,14	35,32	12.729.480,88	75,84	4.099.788,12
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.487.808,00	9.487.808,00	3.348.784,53	35,30	7.339.417,88	77,38	2.148.190,12
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.270.000,00	5.270.000,00	978.103,29	18,58	2.997.636,39	56,88	2.272.363,61
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	87.500,00	87.500,00	23.322,78	26,85	82.477,91	94,26	5.022,09
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.500,00	3.500,00	-	-	-	-	3.500,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	26.000,00	26.000,00	-	-	-	-	26.000,00
Demais Receitas Correntes	58.000,00	58.000,00	23.322,78	40,21	82.477,91	142,20	(24.477,91)
RECEITAS DE CAPITAL	5.638.000,00	5.638.000,00	-	-	-	-	5.638.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30.000,00	30.000,00	-	-	-	-	30.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	30.000,00	30.000,00	-	-	-	-	30.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	55.000,00	55.000,00	-	-	-	-	55.000,00
Alienação de Bens Móveis	55.000,00	55.000,00	-	-	-	-	55.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.551.000,00	5.551.000,00	-	-	-	-	5.551.000,00
Transferências de União e de suas Entidades	2.978.000,00	2.978.000,00	-	-	-	-	2.978.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.573.000,00	2.573.000,00	-	-	-	-	2.573.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	42.598.957,00	42.598.957,00	11.453.272,85	26,89	26.883.313,20	82,84	15.913.043,80
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	42.598.957,00	42.598.957,00	11.453.272,85	26,89	26.883.313,20	82,84	15.913.043,80
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	42.598.957,00	42.598.957,00	11.453.272,85	26,89	26.883.313,20	82,84	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	8.537.380,38	-	-	8.537.380,38	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	8.537.380,38	-	-	8.537.380,38	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, 26/JUL/2022, 08h e 57m.



Prefeitura Munic.Sao Sebastiao da Grama-SP  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Balanço Orçamentário  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Sociais  
Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

Página 2 de 2

RR00 - Anexo 1 (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	42.596.357,00	51.133.717,38	6.394.752,31	27.066.124,71	24.067.592,67	6.907.848,70	21.230.054,78	29.903.662,60	19.513.032,54	-
DESPESAS CORRENTES	36.050.857,00	43.096.827,69	6.084.812,11	25.091.924,03	18.007.903,66	6.575.868,07	20.167.142,15	22.932.885,54	18.729.389,91	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.505.490,00	21.691.980,98	3.402.858,51	10.172.845,12	11.519.135,86	3.402.858,51	10.172.845,12	11.519.135,86	8.876.128,35	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	900.000,00	1.417.135,00	-	1.308.586,73	110.548,27	-	1.308.586,73	110.548,27	1.308.586,73	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.645.358,00	19.990.711,71	2.681.953,60	13.612.492,18	6.378.219,53	3.173.039,56	8.667.710,30	11.303.001,41	6.546.674,83	-
DESPESAS DE CAPITAL	6.395.500,00	7.883.889,69	309.940,20	1.974.200,68	5.909.689,01	331.950,63	1.082.912,83	8.820.977,08	783.642,83	-
INVESTIMENTOS	6.395.500,00	7.883.889,69	309.940,20	1.974.200,68	5.909.689,01	331.950,63	1.082.912,83	8.820.977,08	783.642,83	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	-	-	150.000,00	-	-	150.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	42.596.357,00	51.133.717,38	6.394.752,31	27.066.124,71	24.067.592,67	6.907.848,70	21.230.054,78	29.903.662,60	19.513.032,54	-
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	42.596.357,00	51.133.717,38	6.394.752,31	27.066.124,71	24.067.592,67	6.907.848,70	21.230.054,78	29.903.662,60	19.513.032,54	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	5.453.258,42	-	7.170.280,86	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	42.596.357,00	51.133.717,38	6.394.752,31	27.066.124,71	-	6.907.848,70	26.683.313,20	29.903.662,60	26.683.313,20	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)			
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)				
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa líquida nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.



Prefeitura Munic.Sao Sebastiao da Grama - SP  
Relatório Resumido de Execução Orçamentária  
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	42.596.357,00	51.133.717,38	6.394.752,31	27.066.124,71	100,00	24.067.592,67	6.907.848,70	21.230.054,78	100,00	29.903.662,60
Legislativa	1.517.470,00	1.517.470,00	201.000,18	697.510,12	2,58	819.959,88	222.268,46	610.048,62	2,87	907.421,38
Ação Legislativa	1.517.470,00	1.517.470,00	201.000,18	697.510,12	2,58	819.959,88	222.268,46	610.048,62	2,87	907.421,38
Administração	3.708.700,00	6.999.085,00	815.295,87	4.432.544,38	16,38	2.566.540,62	928.817,39	3.963.967,39	18,67	3.035.117,61
Representação Judicial e Extrajudicial	1.162.000,00	1.670.535,00	45.438,95	1.447.029,29	5,35	223.505,71	44.839,15	1.446.409,49	6,81	224.125,51
Administração Geral	4.014.700,00	4.482.750,00	620.969,26	2.320.299,33	8,57	2.162.450,67	712.857,99	2.028.750,38	9,56	2.453.999,42
Administração Financeira	532.000,00	845.800,00	148.867,66	665.215,76	2,46	180.584,24	171.120,25	488.807,32	2,30	356.992,68
Segurança Pública	564.000,00	571.000,00	80.593,93	248.978,86	0,92	322.021,14	80.593,93	248.978,86	1,17	322.021,14
Policiamento	564.000,00	571.000,00	80.593,93	248.978,86	0,92	322.021,14	80.593,93	248.978,86	1,17	322.021,14
Assistência Social	2.685.500,00	2.761.500,00	311.043,03	1.289.917,07	4,77	1.471.582,93	368.051,96	948.999,72	4,47	1.812.500,28
Assistência à Criança e ao Adolescente	126.000,00	136.000,00	23.630,06	61.940,80	0,23	74.059,20	23.630,06	61.940,80	0,29	74.059,20
Assistência Comunitária	2.559.500,00	2.625.500,00	287.414,97	1.227.976,27	4,54	1.397.523,73	344.421,90	887.058,92	4,18	1.738.441,08
Saúde	11.132.857,00	14.439.362,48	1.933.831,79	8.649.380,67	31,96	5.809.981,81	2.054.501,30	6.443.158,98	30,35	8.016.203,50
Atenção Básica	6.827.857,00	9.426.636,12	1.564.994,98	5.832.437,08	21,55	3.594.199,04	1.472.283,35	4.245.628,73	20,00	5.181.007,39
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.148.000,00	4.837.119,36	358.399,51	2.796.012,29	10,33	2.041.107,07	578.305,15	2.186.233,45	10,30	2.650.885,91
Suporte Profilático e Terapêutico	107.000,00	135.607,00	8.800,00	13.300,00	0,05	122.307,00	0,00	4.500,00	0,02	131.107,00
Vigilância Sanitária	14.000,00	24.000,00	834,50	2.124,50	0,01	21.875,50	0,00	1.290,00	0,01	22.710,00
Vigilância Epidemiológica	36.000,00	36.000,00	802,80	5.506,80	0,02	30.493,20	3.912,80	5.506,80	0,03	30.493,20
Educação	11.953.000,00	15.396.469,90	2.330.056,55	7.535.534,76	27,84	7.860.935,14	1.969.022,45	6.081.605,37	28,65	9.314.864,53
Ensino Fundamental	9.069.250,00	11.731.719,90	1.801.774,37	6.008.359,77	22,20	5.723.360,13	1.615.277,65	4.860.029,56	22,89	6.871.690,34
Ensino Superior	210.000,00	210.000,00	1.752,00	132.753,00	0,49	77.247,00	26.638,00	50.911,00	0,24	159.089,00
Educação Infantil	2.625.750,00	3.406.750,00	526.530,18	1.391.521,99	5,14	2.015.228,01	327.106,80	1.167.764,81	5,50	2.238.985,19
Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Educação Especial	38.000,00	38.000,00	0,00	2.900,00	0,01	35.100,00	0,00	2.900,00	0,01	35.100,00
Cultura	235.000,00	324.000,00	38.663,29	184.883,84	0,68	139.116,16	38.339,17	169.840,71	0,80	154.159,29
Difusão Cultural	235.000,00	324.000,00	38.663,29	184.883,84	0,68	139.116,16	38.339,17	169.840,71	0,80	154.159,29
Urbanismo	6.325.000,00	6.230.000,00	444.829,26	2.701.013,74	9,98	3.528.986,26	877.276,14	1.630.971,89	7,68	4.599.028,11
Infraestrutura Urbana	5.739.000,00	5.624.000,00	335.036,53	2.420.527,17	8,94	3.203.472,83	792.369,19	1.378.765,60	6,49	4.245.234,40

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, 26/Jul/2022, 08h e 59m.



Prefeitura Munic.Sao Sebastiao da Grama - SP  
Relatório Resumido de Execução Orçamentária  
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Serviços Urbanos	586.000,00	606.000,00	109.792,73	280.486,57	1,04	325.513,43	84.906,95	252.206,29	1,19	353.793,71
Habituação	8.000,00	8.000,00	2.526,58	2.654,74	0,01	5.345,26	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Habituação Urbana	8.000,00	8.000,00	2.526,58	2.654,74	0,01	5.345,26	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Gestão Ambiental	23.000,00	23.000,00	90,05	90,05	0,00	22.909,95	0,00	0,00	0,00	23.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	23.000,00	23.000,00	90,05	90,05	0,00	22.909,95	0,00	0,00	0,00	23.000,00
Agricultura	173.500,00	183.500,00	16.275,27	57.255,10	0,21	126.244,90	13.642,15	53.840,55	0,25	129.659,45
Abastecimento	173.500,00	183.500,00	16.275,27	57.255,10	0,21	126.244,90	13.642,15	53.840,55	0,25	129.659,45
Indústria	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,15	0,00	11.563,19	32.162,97	0,15	7.837,03
Promoção Industrial	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,15	0,00	11.563,19	32.162,97	0,15	7.837,03
Comunicações	19.500,00	24.500,00	7.447,02	21.283,87	0,08	3.216,13	5.115,10	15.143,65	0,07	9.356,35
Telecomunicações	19.500,00	24.500,00	7.447,02	21.283,87	0,08	3.216,13	5.115,10	15.143,65	0,07	9.356,35
Energia	495.000,00	625.000,00	0,00	430.563,34	1,59	194.436,66	91.908,18	314.431,66	1,48	310.568,34
Conservação de Energia	495.000,00	625.000,00	0,00	430.563,34	1,59	194.436,66	91.908,18	314.431,66	1,48	310.568,34
Transporte	1.034.830,00	1.154.830,00	93.565,93	425.717,26	1,57	729.112,74	121.318,06	399.906,19	1,88	754.923,81
Transporte Rodoviário	1.034.830,00	1.154.830,00	93.565,93	425.717,26	1,57	729.112,74	121.318,06	399.906,19	1,88	754.923,81
Desporto e Lazer	531.000,00	666.000,00	119.531,56	348.796,91	1,29	317.203,09	125.431,22	316.998,22	1,49	349.001,78
Lazer	531.000,00	666.000,00	119.531,56	348.796,91	1,29	317.203,09	125.431,22	316.998,22	1,49	349.001,78
Reservas	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Reserva de Contingência	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)=(I+II)</b>	<b>42.596.357,00</b>	<b>51.133.717,38</b>	<b>6.394.752,31</b>	<b>27.066.124,71</b>	<b>100,00</b>	<b>24.067.592,67</b>	<b>6.907.848,70</b>	<b>21.230.054,78</b>	<b>100,00</b>	<b>29.903.662,60</b>



Prefeitura Munic.Sao Sebastiao da Grama-SP  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Julho/2021 a Junho/2022

Página 1 de 3

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, Inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2022
	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021			
	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maió/2022	Junho/2022			
RECEITAS CORRENTES (I)	3.877.751,38	4.128.083,75	3.298.081,14	4.192.548,62	3.749.728,49	4.907.923,45	53.835.874,81	41.989.357,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.385.498,84	3.078.884,55	4.200.028,44	4.814.984,33	4.985.870,10	7.588.708,72	5.388.341,01	4.777.900,00	
IPTU	301.490,34	277.283,84	388.443,84	797.820,78	321.119,88	507.803,82	5.388.341,01	4.777.900,00	
ISS	161.814,88	215.933,79	269.829,10	1.272.088,35	427.758,22	445.145,27	2.724.385,83	2.897.000,00	
ITBI	172.385,28	184.981,52	161.148,47	151.849,49	155.034,98	255.187,52	809.868,38	422.000,00	
IRRF	39.798,10	65.072,70	81.329,30	1.088.182,52	206.981,14	184.886,81	1.097.819,83	892.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	75.282,08	83.605,86	161.470,73	73.940,80	88.196,17	87.719,21	518.814,89	428.500,00	
Contribuições	85.344,45	71.108,50	72.698,02	100.754,42	113.738,05	83.780,88	237.822,28	340.400,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.053,91	40.512,11	52.759,11	43.228,24	54.418,77	68.171,96	10.786,15	13.393,73	
Contribuições	17.858,77	10.700,53	13.986,15	19.287,28	13.186,25	12.328,03	21.118,80	23.080,88	
Contribuições	10.786,15	13.393,73	14.739,32	15.980,15	23.242,97	72.785,95	22.499,17	20.939,48	
Contribuições	21.118,80	23.080,88	22.278,02	20.970,98	21.887,40	21.028,74	24.979,91	30.435,88	
Contribuições	22.499,17	20.939,48	20.481,98	23.571,40	21.226,10	22.547,40	70.755,41	77.790,25	
Contribuições	70.755,41	77.790,25	98.379,24	89.730,02	114.251,42	119.733,54	21.850,99	28.928,99	
Contribuições	21.850,99	28.928,99	33.377,75	37.975,80	49.284,48	70.104,03	68.605,48	74.625,05	
Contribuições	68.605,48	74.625,05	94.257,72	87.770,90	112.083,49	117.755,47	3.128,92	1.508,69	
Contribuições	3.128,92	1.508,69	1.883,34	2.713,98	5.015,13	2.784,80	2.149,85	3.185,20	
Contribuições	2.149,85	3.185,20	2.121,52	1.959,12	2.167,89	1.978,07	-	-	
Contribuições	-	-	-	-	-	-	-	-	
Contribuições	-	-	-	-	-	-	-	-	
Contribuições	-	-	-	-	-	-	-	-	
Contribuições	10.981,48	5.310,08	4.801,98	8.045,41	3.931,84	4.810,88	8.918,59	10.228,13	
Contribuições	8.918,59	10.228,13	7.454,77	8.695,47	4.210,03	4.539,13	3.307.218,80	3.774.518,20	
Contribuições	3.307.218,80	3.774.518,20	2.804.590,88	3.324.029,14	3.334.567,04	4.271.800,13	4.099.873,79	3.642.903,27	
Contribuições	4.099.873,79	3.642.903,27	3.794.415,37	3.408.158,37	4.388.810,35	8.983.238,58	1.522.949,48	1.217.848,88	
Contribuições	1.522.949,48	1.217.848,88	958.283,49	1.085.596,62	1.383.918,75	2.080.233,32	1.428.238,24	1.084.073,15	
Contribuições	1.428.238,24	1.084.073,15	1.208.890,22	1.432.890,35	1.823.349,28	1.491.233,91	805.853,97	977.222,04	
Contribuições	805.853,97	977.222,04	780.347,85	883.547,08	1.082.782,78	889.447,85	888.085,58	598.847,18	
Contribuições	888.085,58	598.847,18	1.174.237,01	888.484,80	1.078.123,20	793.288,19	37.982,87	54.082,98	
Contribuições	37.982,87	54.082,98	31.518,81	32.809,90	39.380,93	30.110,55	882.704,88	240.281,73	
Contribuições	882.704,88	240.281,73	211.088,88	134.328,48	154.229,30	130.129,83	-	-	

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, 28/JUL/2022, 09h e 01m.



Prefeitura Munic.Sao Sebastiao da Grama-SP  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Julho/2021 a Junho/2022

Página 2 de 3

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, Inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2022
	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021			
	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maió/2022	Junho/2022			
Cota-Parte do ITR	82,69	41,85	4.487,78	48.352,90	4.482,69	200,38	4.482,69	69.681,38	20.000,00
Transferências de LC 87/1996	1.515,88	9.723,98	128,24	74,54	585,78	115,00	-	30.488,66	52.000,00
Transferências de LC 61/1989	2.752,35	2.752,35	2.752,35	2.752,35	2.752,35	-	-	-	-
Transferências de LC 87/1996	2.784,49	2.784,49	2.784,49	2.784,49	2.784,49	2.784,49	-	-	-
Transferências de LC 61/1989	6.513,21	5.197,29	6.598,00	6.891,26	6.508,36	5.990,10	-	73.087,59	75.000,00
Transferências do FUNDEB	7.874,57	5.586,15	6.752,23	6.139,40	4.223,39	4.843,63	-	-	-
Outras Transferências Correntes	417.488,25	507.207,59	397.877,10	447.897,77	547.287,41	471.577,05	-	5.788.749,56	5.270.000,00
Outras Receitas Correntes	592.821,04	372.450,94	601.051,05	453.210,07	592.521,50	415.581,79	-	-	-
Outras Receitas Correntes	513.838,00	1.010.395,62	644.077,52	658.181,28	287.478,69	833.042,10	-	11.284.283,22	6.278.857,00
Outras Receitas Correntes	498.051,55	448.173,67	589.733,47	512.488,24	952.793,43	4.125.281,65	-	-	-
Outras Receitas Correntes	11.953,27	18.358,99	11.807,53	2.992,58	14.142,22	29.093,15	-	171.523,65	87.500,00
Outras Receitas Correntes	23.836,80	11.091,63	11.485,98	12.740,72	11.819,98	11.502,80	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	384.432,83	450.836,17	351.836,77	403.430,52	499.410,30	488.483,72	-	5.767.085,66	5.000.000,00
DEDUÇÕES (II)	601.243,40	536.990,61	520.169,39	487.939,21	595.401,62	483.911,35	-	-	-
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	384.432,83	450.836,17	351.836,77	403.430,52	499.410,30	488.483,72	-	5.767.085,66	5.000.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	601.243,40	536.990,61	520.169,39	487.939,21	595.401,62	483.911,35	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	3.313.318,75	3.678.125,58	2.915.144,37	3.789.109,10	3.250.318,19	4.439.459,73	-	48.068.788,92	36.960.357,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	3.784.253,24	3.438.884,94	3.679.857,05	4.327.045,12	4.379.477,48	7.082.795,37	-	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.313.318,75	3.678.125,58	2.915.144,37	3.789.109,10	3.250.318,19	4.439.459,73	-	48.068.788,92	36.960.357,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.784.253,24	3.438.884,94	3.679.857,05	4.327.045,12	4.379.477,48	7.082.795,37	-	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 1º, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Prefeitura Munic.Sao Sebastiao da Grama-SP  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Julho/2021 a Junho/2022

Página 3 de 3

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.313.318,75	3.678.125,58	2.915.144,37	3.789.109,10	3.250.318,19	4.439.459,73	-	48.068.788,92	36.960.357,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.784.253,24	3.438.884,94	3.679.857,05	4.327.045,12	4.379.477,48	7.082.795,37	-	-	-



Prefeitura Munic. São Sebastião da Gramma-SP  
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
 Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal  
 Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
 Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	ACIMA DA LINHA	
		Até o Bimestre 2022	
		Receitas Realizadas (R)	
		(R)	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>38.820.207,00</b>	<b>38.820.213,20</b>	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.777.000,00	3.792.389,81	
IPTU	3.897.000,00	1.894.039,37	
ISS	892.000,00	827.425,20	
ITBI	422.000,00	188.488,87	
IRPF	406.000,00	380.840,10	
Outras Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	340.000,00	150.607,27	
Contribuições	265.000,00	121.248,53	
Receita Patrimonial	185.000,00	588.829,88	
Aplicações Financeiras (II)	115.000,00	558.088,29	
Outras Receitas Patrimoniais	60.000,00	13.541,79	
Transferências Correntes	31.588.607,00	20.088.535,10	
Cota-Parte do FPM	11.800.000,00	7.318.584,84	
Cota-Parte do ICMS	7.200.000,00	4.318.020,87	
Cota-Parte do IPVA	1.100.000,00	1.342.175,88	
Cota-Parte do ITR	18.000,00	8.581,50	
Transferências de LC 87/1998	42.000,00	18.726,84	
Transferências de LC 87/1999	60.000,00	28.207,29	
Transferências de FUNDEC	5.270.000,00	2.997.828,29	
Outras Transferências Correntes	8.278.607,00	7.127.522,91	
Demais Receitas Correntes	185.100,00	124.520,23	
Outras Receitas Financeiras (II)	30.000,00	82.380,44	
Receitas Correntes Restantes	145.100,00	84.129,59	
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) = (I - II - III)</b>	<b>38.820.207,00</b>	<b>38.820.213,20</b>	
<b>RECEITAS DE CAPITAL (IV)</b>	<b>5.808.000,00</b>		
Operações de Crédito (VI)	30.000,00		
Amortização de Empréstimos (VII)	-		
Alienação de Bens	65.000,00		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-		
Outras Aliações de Bens	65.000,00		
Transferências de Capital	5.521.000,00		
Convênios	-		
Outras Transferências de Capital	5.521.000,00		
Outras Receitas de Capital	-		
Outras Receitas de Capital não Primárias (X)	-		
Outras Receitas de Capital Primárias	-		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (IV) = (IV - VI - VII - VIII - IX - X)</b>	<b>5.808.000,00</b>		
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (III) = (I) + (IV)</b>	<b>42.427.207,00</b>	<b>38.820.213,20</b>	

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2022					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (R)	Restos a Pagar Processados Pagos (S)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (U)
<b>DESPESAS CORRENTES (III)</b>	<b>43.288.827,88</b>	<b>20.081.824,02</b>	<b>20.187.142,12</b>	<b>18.729.389,81</b>	<b>44.288,52</b>	<b>17.822,88</b>	<b>17.822,88</b>
Personal e Encargos Sociais	21.881.880,88	10.172.845,12	10.172.845,12	8.878.128,20	-	-	-
Juros e Encargos de Dívida (XIV)	1.477.120,00	1.308.588,70	1.308.588,70	1.308.588,70	-	-	-
Outras Despesas Correntes	19.929.711,71	13.602.492,19	8.697.710,20	6.548.674,83	44.288,52	17.822,88	17.822,88
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (III) = (III - XIV)</b>	<b>41.802.690,88</b>	<b>20.780.207,30</b>	<b>18.880.555,42</b>	<b>17.420.803,18</b>	<b>44.288,52</b>	<b>17.822,88</b>	<b>17.822,88</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XV)</b>	<b>7.880.889,88</b>	<b>1.974.200,88</b>	<b>1.082.912,60</b>	<b>793.642,83</b>		<b>183.826,84</b>	<b>158.277,84</b>
Investimentos	7.880.889,88	1.974.200,88	1.082.912,60	793.642,83		183.826,84	158.277,84
Invenções Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVI)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital II Integralizado (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Invenções Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização de Dívida (XX)	-	-	-	-	-	-	-
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XV - XVI - XVII - XX)</b>	<b>7.880.889,88</b>	<b>1.974.200,88</b>	<b>1.082.912,60</b>	<b>793.642,83</b>		<b>183.826,84</b>	<b>158.277,84</b>

FONTE: OCVBR - Responsabilidade Fiscal, DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, 28/Jul/2022, 08h e 17m.



Prefeitura Munic.Sao Sebastiao da Gramma-SP  
 Relatório Resumido de Execução Orçamentária  
 Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal  
 Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
 Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (001)	150.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (0000) = (001 + 002 + 003)	69.719.360,39	25.759.337,99	19.923.499,00	19.209.493,91	64.598,30	191.569,20	177.000,00
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Ativo da Linha (2.000) = (201 - (2.008 + 2.200) + 2.204)</b>							7.539.792,04
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>						
Meta fiscal no Ativo de Metas Fiscais de LDO para o exercício de referência	-						
<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>Até o Bimestre 2022</b>						
	<b>VALOR INCORRIDO</b>						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (000)	550.099,29						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (000)	1.308.599,73						
<b>RESULTADO NOMINAL - Ativo da Linha (2.000) = 2.001 + (2.001 - 2.001)</b>	<b>8.668.301,40</b>						
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>						
Meta fiscal no Ativo de Metas Fiscais de LDO para o exercício de referência	-						
<b>ABAJZO DA LINHA</b>							
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>						
	<b>Em 31/Dec/2021</b>	<b>Até o 2º Bimestre</b>					
	<b>(a)</b>	<b>(b)</b>					
DÍVIDA CONSOLIDADA (0000)		897.007,00	897.007,00				
DEDUÇÕES (000)		10.479.867,79	17.754.599,71				
Disponibilidade de Caixa		10.479.867,99	17.754.493,91				
Disponibilidade de Caixa Bruta		10.920.759,00	19.379.352,39				
(-) Restos a Pagar Processados (000)		44.891,00	6.824,11				
(-) Depósitos Realizáveis e Valores Vinculados		399.171,71	619.204,29				
Demais Ativos Financeiros		3.074,80	3.074,80				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (0000) = (2000) - (000)		-9.581.910,10	-19.857.511,09				
<b>RESULTADO NOMINAL - Ativo da Linha (2.200) = (2.200 - 2.200)</b>			7.279.890,01				
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>Até o Bimestre 2022</b>						
VARIAÇÃO SALDO RPP = (0000) + (0000 - 0000)	60.049,00						
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (00)	-						
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (0000)	-						
VARIAÇÃO CAMBIAL (0000)	-						
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (0000)	-						
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (0000)	-						
OUTROS AJUSTES (0000)	-						
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Ativo da Linha (2.200) = (2.200 - 2.200 - 0) + 0000 + 0000 + 0000 + 0000 + 0000 + 0000</b>			7.259.890,01				
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Ativo da Linha (01) = 0000 - (000 - 0000)</b>			7.267.940,00				
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>						
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.527.390,00						
Recursos Antecipados em Exercícios Anteriores - RPPS	-						
Supervénio Financeiro Utilizado para Abertura e Resgate de Créditos Adicionais	8.527.390,00						
RESERVA ORÇAMENTÁRIA (DO RPPS)	-						



Prefeitura Munic.Sao Sebastiao da Grama - SP  
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
 Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão  
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
 Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2021				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2021					
(a)	(b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(h+i)	L=(e+k)	
RESTOS A PAGAR[EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS] (I)	4,29	48.673,63	44.598,52	-	4.079,40	121.003,48	676.816,55	181.549,30	177.000,30	-	620.819,73	624.899,13
PODER EXECUTIVO	4,29	48.673,63	44.598,52	-	4.079,40	121.003,48	676.816,55	181.549,30	177.000,30	-	620.819,73	624.899,13
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL (III) = (I+II)</b>	<b>4,29</b>	<b>48.673,63</b>	<b>44.598,52</b>	<b>-</b>	<b>4.079,40</b>	<b>121.003,48</b>	<b>676.816,55</b>	<b>181.549,30</b>	<b>177.000,30</b>	<b>-</b>	<b>620.819,73</b>	<b>624.899,13</b>

Prefeitura Munic.Sao Sebastiao da Grama-SP  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

Página 1 de 5

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)

Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.437.500,00		2.641.672,34
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.697.000,00		1.694.038,57
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	422.000,00		186.466,67
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	692.000,00		527.425,20
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	426.500,00		263.940,10
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.995.000,00		16.143.354,39
2.1- Cota-Parte FPM	14.500.000,00		9.148.243,13
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 150, I, alínea b	14.500.000,00		9.148.243,13
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 150, I, alíneas d e e	-		-
2.2- Cota-Parte ICMS	9.000.000,00		5.395.025,92
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	75.000,00		35.421,37
2.4- Cota-Parte ITR	20.000,00		11.943,31
2.5- Cota-Parte IPVA	1.400.000,00		1.552.720,66
2.6- Cota-Parte IOF-Curo	-		-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-		-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	29.432.500,00		16.785.226,73
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.999.000,00		3.228.670,88
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 9% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	2.359.125,00		1.467.635,60

FUNDEB			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.275.000,00		3.024.252,99
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.275.000,00		3.024.252,99
6.1.1- Principal	5.270.000,00		2.997.636,39
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.000,00		26.616,60
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-		-
6.2.1- Principal	-		-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-		-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-		-
6.3.1- Principal	-		-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, 29Jul2022, 09h e 22m.



Prefeitura Munic.Sao Sebastiao da Grama-SP  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

Página 2 de 5

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Em Reais

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)¹	271.000,00	(231.034,48)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (8 + 8)	3.024.252,99

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)²	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.686.154,00	3.012.933,22	3.012.933,22	2.586.195,48	-
10.1- Educação Infantil	1.900.000,00	837.437,82	837.437,82	728.485,41	-
10.1.1- Creche	-	-	-	-	-
10.1.2- Pré-escola	1.900.000,00	837.437,82	837.437,82	728.485,41	-
10.2- Ensino Fundamental	4.786.154,00	2.175.495,40	2.175.495,40	1.857.710,07	-
11- OUTRAS DESPESAS	535.528,60	461.278,60	461.278,60	461.278,60	-
11.1- Educação Infantil	20.250,00	-	-	-	-
11.1.1- Creche	10.000,00	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	10.250,00	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	506.278,60	461.278,60	461.278,60	461.278,60	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	7.221.683,59	3.474.211,91	3.474.211,91	3.047.474,17	-

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)³ (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais de Educação Básica	3.012.933,22	3.012.933,22	2.586.195,48	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.474.211,01	3.474.211,91	3.047.474,17	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-



Prefeitura Munic.Sao Sebastiao da Grama-SP  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

Página 3 de 5

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Em Reais

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal*	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais de Educação Básica	2.118.977,00	3.012.933,22	3.012.933,22	99,83
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)*	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total de Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	302.425,30	(449.958,02)	(449.958,02)	(14,88)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)*	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	-	-	-	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	180.000,00	115.532,91	90.584,00	88.133,96	-
24.1- Creche	4.000,00	-	-	-	-
24.2- Pré-escola	176.000,00	115.532,91	90.584,00	88.133,96	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	4.138.315,00	2.409.322,85	1.678.575,32	1.513.530,38	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	4.318.315,00	2.524.855,76	1.769.160,31	1.601.664,34	-
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14)(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t)					5.243.372,22
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					(231.034,49)
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS** = (L14i)					-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS**					-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					-
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					5.474.406,71

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL* **	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (y)	% APLICADO (z)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.696.306,68	5.474.406,71	29,14

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, 26/JUL/2022, 09h e 22m.



Prefeitura Munic.Sao Sebastiao da Grama-SP  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

Página 4 de 5

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Em Reais

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB*	SALDO INICIAL (c)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (c) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	8.226,61	8.323,61	-	-	8.226,61
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	8.226,61	8.323,61	-	-	8.226,61
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação de União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	970.000,00	535.464,52
35.1- Salário-Educação	720.000,00	414.626,47
35.2- PDDE	-	-
35.3- PNAE	180.000,00	85.840,00
35.4- PNATE	70.000,00	34.706,05
35.5- Outras Transferências do FNDE	-	-
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	786.000,00	108.674,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	1.756.000,00	644.138,52

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.310.000,00	441.451,26	242.842,00	240.657,50	-
41.1- Creche	16.000,00	269,00	269,00	269,00	-
41.2- Pré-escola	1.294.000,00	441.182,26	242.573,00	240.388,50	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.506.721,31	426.133,43	192.416,31	175.836,41	-
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)	2.816.721,31	867.584,69	435.258,31	416.493,91	-

Prefeitura Munic.Sao Sebastiao da Grama-SP  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

Página 5 de 5

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Em Reais

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	15.396.469,90	7.535.534,76	6.081.605,37	5.421.326,16	-
47.1- Despesas Correntes	13.123.676,21	6.909.223,23	5.499.696,69	4.839.619,50	-
47.1.1- Pessoal Ativo	6.506.154,90	4.278.939,20	4.278.939,20	3.888.424,17	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às Instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.617.721,31	2.630.284,03	1.220.957,49	1.151.195,33	-
47.2- Despesas de Capital	2.272.593,69	626.311,53	561.708,68	561.708,66	-
47.2.1- Transferências às Instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	2.272.593,69	626.311,53	561.708,68	561.708,66	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (aa)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)		
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021		(649.595,80)			
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		3.024.252,99			
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		3.047.474,17			
51- (+) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		(672.816,98)			
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		-			
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		-			
54- (+) SALDO FINANCEIRO CONCLUIDO (Saldo Bancário)		(672.816,98)			

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.  
 2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.  
 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação de União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.  
 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.  
 5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  
 6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.  
 7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.  
 8 Controle da execução de restos a pagar considerado no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.



Prefeitura Munic.Sao Sebastiao da Grama-SP  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

Página 1 de 5

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	4.437.500,00	4.437.500,00	2.841.872,34	63,82
<b>Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU</b>	2.807.000,00	2.807.000,00	1.884.038,37	67,13
IPTU	2.300.000,00	2.300.000,00	1.416.122,87	61,57
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	507.000,00	507.000,00	467.915,50	92,31
<b>Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI</b>	422.000,00	422.000,00	188.488,87	44,67
ITBI	370.000,00	370.000,00	188.488,87	50,92
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	52.000,00	52.000,00	-	-
<b>Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS</b>	892.000,00	892.000,00	527.425,20	59,13
ISS	830.000,00	830.000,00	508.473,81	61,25
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	62.000,00	62.000,00	20.951,39	33,79
<b>Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF</b>	428.500,00	428.500,00	283.940,10	66,29
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	25.047.000,00	25.047.000,00	16.180.081,33	64,60
Cota-Parte FPM	14.500.000,00	14.500.000,00	9.148.243,13	62,99
Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	11.943,31	59,72
Cota-Parte IPVA	1.400.000,00	1.400.000,00	1.552.720,88	110,91
Cota-Parte ICMS	9.000.000,00	9.000.000,00	5.395.025,92	59,94
Cota-Parte IPI-Exportação	75.000,00	75.000,00	35.421,37	47,23
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	52.000,00	52.000,00	16.708,94	32,13
Desoneração ICMS - LC 87/1998	52.000,00	52.000,00	16.708,94	32,13
Outras	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (II) + (I) + (II)</b>	<b>29.484.500,00</b>	<b>29.484.500,00</b>	<b>18.801.933,67</b>	<b>63,77</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	3.942.000,00	4.003.800,00	3.300.874,92	82,67	2.581.488,22	64,48	2.512.944,28	62,76
Despesas Correntes	3.917.000,00	3.997.300,00	3.308.584,92	84,03	2.580.178,22	65,53	2.512.944,28	65,82
Despesas de Capital	25.000,00	66.500,00	1.290,00	1,94	1.290,00	1,94	-	-
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	2.700.000,00	3.180.000,00	1.525.700,55	47,83	1.525.700,55	47,83	1.525.700,55	47,83
Despesas Correntes	2.700.000,00	3.180.000,00	1.525.700,55	47,83	1.525.700,55	47,83	1.525.700,55	47,83
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, 29/07/2022, 09h e 24m.



Prefeitura Munic.Sao Sebastiao da Grama-SP  
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
 Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde  
 Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
 Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho  
 RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VII)	8.000,00	8.000,00	1.594,00	26,57	1.594,00	26,57	1.594,00	26,57
Despesas Correntes	8.000,00	8.000,00	1.594,00	26,57	1.594,00	26,57	1.594,00	26,57
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL (X) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>8.048.000,00</b>	<b>7.199.800,00</b>	<b>4.837.178,47</b>	<b>67,18</b>	<b>4.108.789,77</b>	<b>57,07</b>	<b>4.040.247,83</b>	<b>56,12</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (X)	4.837.178,47	4.108.789,77	4.040.247,83
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) <sup>1</sup>	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Percentagem Mínima que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) <sup>2</sup>	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) <sup>3</sup>	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV)	4.837.178,47	4.108.789,77	4.040.247,83
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (II) x 15% (LC 141/2012)	-	-	2.820.290,05
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (II) x % (Lei Orgânica Municipal)	-	-	2.820.290,05
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - (XVII) <sup>1</sup>	-	1.288.479,72	1.219.957,78
Limite não Cumprido (XX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / II)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	21,85	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 23 E 29 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (i) = (h) - (j) ou (k)
		Empenhadas (j)	Liquidadas (l)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>



Prefeitura Munic.Sao Sebastiao da Grama-SP  
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
 Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde  
 Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
 Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho  
 RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (c) = (p - m), se < 0, então (c) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscritos indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (o)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = [(o + q) - u]
Empenho de 2022	2.820.290,05	4.108.780,77	1.288.470,72							1.288.470,72
Empenho de 2021										
Empenho de 2020										
Empenho de 2019										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016										
Empenho de 2015										
Empenho de 2014										
Empenho de 2013										

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (x) = (w - (y + z))
		Empenhadas (y)	Liquidadas (z)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	1.318,52	-	-	-	1.318,52
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	1.318,52	-	-	-	1.318,52

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.374.857,00	2.374.857,00	5.281.673,48	222,40
Proveniente da União	2.160.240,00	2.160.240,00	3.674.069,77	169,57
Proveniente dos Estados	205.608,00	205.608,00	1.607.603,71	781,88
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, 29/JUL/2022, 09h e 24m.



Prefeitura Munic.Sao Sebastiao da Grama-SP  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

Página 4 de 5

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXXII) + XXXIII + XXXIV	2.374.857,00	2.374.857,00	5.281.673,48	222,40

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.865.857,00	5.422.836,12	2.522.562,16	48,52	1.664.162,51	30,89	1.418.251,02	26,15
Despesas Correntes	2.215.857,00	4.296.515,12	2.233.203,10	52,71	1.653.529,19	39,03	1.407.817,70	33,23
Despesas de Capital	670.000,00	1.186.321,00	289.359,06	24,39	10.633,32	0,90	10.633,32	0,90
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.448.000,00	1.647.119,36	1.270.302,74	77,12	660.523,90	40,10	656.090,40	39,89
Despesas Correntes	1.448.000,00	1.647.119,36	1.270.302,74	77,12	660.523,90	40,10	656.090,40	39,89
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	107.000,00	135.607,00	13.300,00	9,81	4.500,00	3,32	4.500,00	3,32
Despesas Correntes	107.000,00	135.607,00	13.300,00	9,81	4.500,00	3,32	4.500,00	3,32
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	14.000,00	24.000,00	2.124,50	8,85	1.290,00	5,38	1.290,00	5,38
Despesas Correntes	12.000,00	22.000,00	2.124,50	9,69	1.290,00	5,88	1.290,00	5,88
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	30.000,00	30.000,00	3.912,80	13,04	3.912,80	13,04	3.092,80	10,31
Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	3.912,80	13,04	3.912,80	13,04	3.092,80	10,31
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, 29/JUL/2022, 09h e 24m.

Prefeitura Munic.Sao Sebastiao da Grama-SP  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

Página 5 de 5

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXXI) + (XXXXII) + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII	4.484.857,00	7.250.562,48	3.812.202,20	52,51	2.334.380,21	32,16	2.084.124,22	28,71

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (IV) + XXXII	6.827.857,00	9.426.636,12	5.832.437,08	61,87	4.245.828,73	45,04	3.931.195,30	41,70
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V) + XXXIII	4.148.000,00	4.837.119,36	2.796.012,29	57,80	2.186.233,45	45,20	2.182.899,95	45,12
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI) + XXXIV	107.000,00	135.607,00	13.300,00	9,81	4.500,00	3,32	4.500,00	3,32
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII) + XXXV	14.000,00	24.000,00	2.124,50	8,85	1.290,00	5,38	1.290,00	5,38
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII) + XXXVI	36.000,00	36.000,00	5.506,80	15,30	5.506,80	15,30	4.888,80	13,02
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX) + XXXVII	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLI)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (X) + XXXIX	11.132.857,00	14.450.362,48	8.640.380,67	59,82	6.443.158,98	44,58	6.124.372,05	42,36
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes*	605.608,00	2.404.068,04	1.214.289,95	50,51	754.101,31	31,37	544.578,54	22,85
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	10.527.249,00	12.055.294,44	7.435.110,72	61,88	5.689.057,67	47,19	5.579.793,51	46,29

Notas:

\*Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

\*Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

\*Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.



26/07/2022

Prefeitura Munic.Sao Sebastiao da Gramma - SP

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RRDO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o bimestre			
<b>RECEITAS</b>					
Previsão Inicial				42.596.857,00	
Previsão Atualizada				42.596.857,00	
Receitas Realizadas				26.669.414,20	
Déficit Orçamentário				-	
Saldo de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)				8.517.360,80	
<b>DESPESAS</b>					
Dotação Inicial				42.596.857,00	
Dotação Atualizada				32.149.717,80	
Despesas Empenhadas				22.066.124,71	
Despesas Liquidadas				21.200.054,78	
Despesas Pagas				18.513.082,54	
Superávit Orçamentário				5.409.258,42	
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o bimestre</b>			
Despesas Empenhadas				22.066.124,71	
Despesas Liquidadas				21.200.054,78	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o bimestre</b>			
Receita Corrente Líquida				48.068.788,92	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				48.068.788,92	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal				48.068.788,92	
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>		<b>Até o bimestre</b>			
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>					
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00	
Resultado Previdenciário				0,00	
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>					
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00	
Resultado Previdenciário				0,00	
<b>RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LO	Resultado Ajustado Até o Bimestre	% em Relação à Meta	
		(a)	(b)	(b/a)	
Resultado Primário		0,00	2.046.706,08		
Resultado Nominal		0,00	6.889.401,40		
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo		48.677,92	0,00	44.589,52	4.078,40
Poder Legislativo		48.677,92	0,00	44.589,52	4.078,40
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo		292.810,08	0,00	177.000,48	620.819,78
Poder Legislativo		292.810,08	0,00	177.000,48	620.819,78
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>341.497,92</b>	<b>0,00</b>	<b>221.589,92</b>	<b>624.898,18</b>



25/07/2022 €

Prefeitura Munic.Sao Sebastiao da Grama - SP  
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
 Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
 Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho  
 RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apreciado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.474.406,71	25%	29,14
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.012.813,23	70%	89,68
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAMF) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAMF) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

  

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apreciado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de Impostos	4.108.768,77	15%	21,85

  

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apreciado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00





A Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, em parceria com a Prefeitura Municipal de SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA, comunica que irá promover inscrições para a seleção de interessados ao atendimento habitacional em uma das moradias em construção do empreendimento habitacional de interesse social SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA-D por meio do Programa de Parceria com Municípios.

Este procedimento reger-se-á pelos Estatutos, Regulamento Interno de Licitações e Contratos e Código de Conduta e Integridade da CDHU e pela legislação aplicável à execução da política estadual de habitação, sem prejuízo das demais normas pertinentes.

#### 1. DOS IMÓVEIS

O empreendimento habitacional SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA-D localizado na Estrada Municipal SGS-040 - Gleba "B" - Sítio Santa Helena, compreende 142 unidades habitacionais de tipologia horizontal. As casas terão área útil de 47,87 m<sup>2</sup>, 02 quartos, sala, cozinha, banheiro e lavanderia.

#### 2. DESTINAÇÃO DAS UNIDADES HABITACIONAIS

As unidades habitacionais serão distribuídas entre os inscritos para o empreendimento SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA-D obedecendo-se os seguintes critérios:

##### 2.1. MORÁDIAS DESTINADAS A GRUPOS ESPECÍFICOS

a) 15 moradias (10% (dez por cento)) serão destinadas para famílias com renda familiar acima de 5 (cinco) salários mínimos, vigentes no Brasil, até 10 (dez) salários mínimos, vigentes no Estado de São Paulo, no momento da inscrição.

b) 10 moradias (7% (sete por cento)) serão destinadas para atendimento à pessoa com deficiência ou de cuja família façam parte pessoas com deficiência, conforme disposto na Seção VI, do artigo 63 da Lei Estadual nº 12.907, de 15 de Abril de 2008, que consolida a legislação relativa à pessoa com deficiência no Estado e Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146 de 06 de Julho de 2015).

c) 08 moradias (5% (cinco por cento)) serão destinadas ao atendimento de pessoa idosa (60 anos completos ou mais), na condição de titular do benefício habitacional, conforme critérios adotados na política estadual de habitação de interesse social.

d) 06 moradias (4% (quatro por cento)) destinadas ao atendimento de policiais civis, policiais militares, agentes de segurança penitenciária e agentes de escolta e vigilância penitenciária, conforme legislação vigente.

e) Até 05 moradias (3% (três por cento)) da quantidade final de inscritos na condição de indivíduos sós, destinada a esse grupo, limitada a, no máximo, 3% (três por cento) do número total de moradias deste Empreendimento.

f) Demais unidades à demanda geral

##### 2.2. DESTINAÇÃO DAS UNIDADES HABITACIONAIS À DEMANDA GERAL

Depois de descontadas as moradias destinadas às famílias com renda acima de 5 (cinco) salários mínimos, vigentes no Brasil, até 10 (dez) salários mínimos, vigentes no Estado de São Paulo, as moradias destinadas às pessoas com deficiência, as moradias destinadas às pessoas idosas, as moradias destinadas aos policiais e agentes penitenciários, as moradias destinadas aos indivíduos sós, as restantes serão distribuídas, por meio de sorteio, aos demais candidatos (demanda geral), agrupados conforme abaixo:

a) 77 moradias destinadas ao atendimento de famílias com renda familiar entre 1 (hum) salário mínimo até 3 (três) salários mínimos, vigentes no Brasil, no momento da inscrição.

b) 21 moradias destinadas ao atendimento de famílias com renda familiar acima de 3 (três) salários mínimos, até 5 (cinco) salários mínimos, vigentes no Brasil, no momento da inscrição.

#### NOTAS

Em caso de não preenchimento das vagas das moradias destinadas às famílias com pessoas com deficiência; das moradias destinadas às pessoas idosas; das moradias destinadas aos policiais e agentes penitenciários; das moradias destinadas aos indivíduos sós, quer seja por desinteresse dessas categorias em inscrever-se, ou, posteriormente, por desistência ou inabilitação, as moradias remanescentes serão destinadas às famílias da demanda geral da faixa de renda acima de 3(três) salários mínimos até 5(cinco) salários mínimos, vigentes no Brasil, e, na ausência destes, da faixa de renda entre 1 (hum) salário mínimo até 3 (três) salários mínimos vigentes no Brasil, sempre na ordem de classificação no sorteio.

b) Em caso de não preenchimento das moradias destinadas aos inscritos na faixa de renda acima de 3 (três) salários mínimos até 5 (cinco) salários mínimos, vigentes no Brasil, quer seja por desinteresse dessas categorias em inscrever-se, ou, posteriormente, por desistência ou inabilitação, as moradias remanescentes serão destinadas às famílias inscritas na faixa de 1 (hum) salário mínimo até 3 (três) salários mínimos vigentes no Brasil.

### **3. DAS MORADIAS DESTINADAS ÀS FAMÍLIAS COM RENDA FAMILIAR MENSAL ACIMA DE 5 (CINCO) SALÁRIOS MÍNIMOS , VIGENTE NO BRASIL ATÉ 10 (DEZ) SALÁRIOS MÍNIMOS, VIGENTE NO ESTADO DE SÃO PAULO:**

Serão considerados, para formação deste grupo, todas as famílias com renda familiar superior a 5 (cinco) salários mínimos, vigente no Brasil até 10 (dez) salários mínimos, vigente no Estado de São Paulo, sem que sejam consideradas as demais cotas e grupos, ou seja, concorrem juntos neste grupo a demanda geral, os deficientes, os policiais e agentes penitenciários e os indivíduos sós, indistintamente, exceto os idosos.

**NOTA:** Em caso de não preenchimento das moradias destinadas às famílias nesta faixa de renda, quer seja por desinteresse dessas famílias em inscrever-se, ou, posteriormente, por desistência ou inabilitação, as moradias remanescentes serão destinadas às famílias da demanda geral da faixa de renda acima de 3(três) salários mínimos até 5(cinco) salários mínimos, vigentes no Brasil, e, na ausência destes, da faixa de renda entre 1 (hum) salário mínimo até 3 (três) salários mínimos vigentes no Brasil, sempre na ordem de classificação no sorteio

### **4. DAS MORADIAS DESTINADAS ÀS FAMÍLIAS COM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Serão considerados, para formação deste grupo:

a) Famílias cujo deficiente seja o chefe da família, seu cônjuge ou companheiro(a), os ascendentes (pais, avós e bisavós), os descendentes (filhos, netos e bisnetos) e os tutelados ou curatelados, que residam no mesmo domicílio na data de inscrição, devendo submeter-se à perícia médica para comprovação da deficiência, de acordo com os critérios definidos pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/2004:

b) Famílias com renda familiar mensal entre 1 (hum) salário mínimo até 5 (cinco) salários mínimos, vigentes no Brasil, no momento da inscrição.

#### **4.1. CATEGORIAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:**

a) **Deficiência Física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

b) **Deficiência Auditiva:** surdez absoluta de um dos ouvidos, independentemente da acuidade auditiva do ouvido que ouve; ou perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

c) **Deficiência Visual:** cegueira absoluta de um dos olhos, independentemente da acuidade visual do olho que vê; ou cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

d) **Deficiência Mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como – incluídos os autistas: Comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho;



e) Deficiência Múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

f) Microcefalia

**NOTA:** As famílias inscritas neste grupo participarão somente do sorteio das moradias reservadas para as pessoas com deficiência, não sendo permitida sua participação no sorteio para as moradias destinadas à demanda geral, ou das moradias destinadas aos idosos, dos policiais e agentes penitenciários, ou ainda, das moradias para indivíduos sós.

#### 5. DAS MORADIAS DESTINADAS ÀS PESSOAS IDOSAS

Serão considerados, para formação deste grupo:

a) Os indivíduos com 60 anos completos ou mais, na condição de titular do benefício habitacional, conforme critérios adotados na política estadual de habitação de interesse social.

b) Famílias com renda familiar mensal entre 1 (hum) salário mínimo até 10 (dez) salários mínimos, vigentes no Brasil, no momento da inscrição.

Durante o processo de habilitação dos candidatos selecionados, será realizada verificação dos familiares que habitarão o imóvel juntamente com o idoso;

- Se o idoso for só, no máximo 4 (quatro) de seus familiares poderão habitar o imóvel juntamente com ele;

- Se o idoso possuir cônjuge ou companheiro(a), no máximo 03 (três) de seus familiares poderão habitar o imóvel juntamente com o casal.

**NOTA:** As famílias inscritas neste grupo participarão somente do sorteio das moradias reservadas para as pessoas idosas, não sendo permitida sua participação no sorteio para as moradias destinadas à demanda geral, ou das moradias destinadas às pessoas com deficiência, dos policiais e agentes penitenciários, ou ainda, das moradias para indivíduos sós.

#### 6. DAS MORADIAS DESTINADAS AOS POLICIAIS CIVIS, POLICIAIS MILITARES, AGENTES DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA E AGENTES DE ESCOLTA E VIGILÂNCIA PENITENCIÁRIA

Serão considerados, para formação deste grupo:

a) somente os policiais e agentes penitenciários que se encontrem na ativa e que comprovarem lotação no município de SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA, de acordo com a legislação estadual vigente.

b) Servidores com renda familiar entre 1 (hum) salário mínimo até 5 (cinco) salários mínimos vigentes no Brasil, no momento da inscrição.

**NOTA:**

Caso o número de inscritos seja superior ao número de imóveis reservados, terão preferência os servidores lotados há mais tempo no município e, em havendo empate, serão aplicados os critérios abaixo, nessa ordem:

- Maior Idade;

- Maior número de filhos menores ou incapazes;

- Sorteio

Os servidores inscritos neste grupo estão dispensados de comprovação de tempo de moradia ou trabalho, por, no mínimo, os últimos 05 (cinco) anos no município de SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA, devendo somente comprovar a lotação no município de SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA, e não poderão participar do sorteio para os demais grupos (demanda geral, idosos, deficientes ou indivíduos sós).

As famílias classificadas para a reserva de unidades para as Polícias Civil e Militar e dos Agentes de Segurança Penitenciária e de Escolta e Vigilância Penitenciária que não comprovarem a existência de titular de renda familiar que participe de uma das referidas carreiras e/ou que trabalhe no município de SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA, serão desclassificadas.

#### 7. DAS MORADIAS DESTINADAS AOS PARA INDIVÍDUOS SÓS

Serão considerados, para formação deste grupo:

a) Indivíduos que têm 30 anos ou mais, que não vivem em união estável, são viúvos, divorciados, desquitados, separados judicialmente ou solteiros e que: I) não têm filhos; II) têm filhos menores de 18 anos, mas deles não detêm a guarda nem com eles residem sob o mesmo teto; ou III) têm filhos, mas os filhos já constituíram família ou já têm 18 anos ou mais; IV) não residem com os pais ou qualquer outra pessoa; V) Não estar enquadrado nos demais grupos de atendimento (deficientes, idosos e policiais e agentes penitenciários);

b) Indivíduos com renda familiar entre 1 (hum) salário mínimo até 5 (cinco) salários mínimos, vigente no Brasil, no momento da inscrição.

#### NOTAS

A quantidade de moradias que serão destinadas aos indivíduos sós, será calculada pelo percentual de 3% (três por cento) da quantidade final de inscritos na condição de indivíduos sós, limitada a, no máximo, 3% (três por cento) do número total de moradias deste empreendimento e será oportunamente divulgada, após o processamento das inscrições;

Os indivíduos sós deverão, obrigatoriamente, comprovar essa condição, desde a inscrição até a comercialização da unidade habitacional com a apresentação de documentos que comprovem que é economicamente capaz de assunção de despesas com a moradia atual, tais como: a) Contas de consumo e/ou contrato de aluguel com firmas reconhecidas à época da assinatura no próprio nome, b) Certidões de estado civil atualizada, inclusive de outros parentes, se for o caso, c) Relatório da Promoção Social e/ou Secretaria da Habitação Municipal que ateste a condição de indivíduo só.

#### 8. CONDIÇÕES DE ENQUADRAMENTO DOS CANDIDATOS

Os interessados, bem como as demais pessoas que integrem a composição da renda familiar para financiamento, devem enquadrar-se nos critérios abaixo para obtenção de atendimento habitacional, se contemplado, para aquisição do atendimento habitacional:

8.1. Possuir capacidade civil e ser maior de 18 (dezoito) anos de idade ou ser emancipado para os grupos da demanda geral, deficientes e dos policiais civis e militares e dos agentes de segurança penitenciária e agentes de escolta e vigilância penitenciária;

**Nota:** A pessoa com idade maior que 16 e menor que 18 anos somente poderá participar da inscrição se for emancipado pelos pais, por sentença judicial, pelo casamento formalizado no Cartório; pelo exercício de emprego público efetivo; pela colação de grau em curso de ensino superior; pelo estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego e tenha economia própria.

8.2. Possuir idade igual ou superior a 60 anos para o grupo de idosos;

8.3. Possuir idade igual ou superior a 30 anos para o grupo de indivíduos sós;

8.4. A Família deve comprovar pelo menos os últimos 05 (cinco) anos de residência no município de SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA;

8.5. Caso a família não resida no município, o chefe ou um dos componentes de renda deve comprovar pelo menos os últimos 05 (cinco) anos de trabalho no município de SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA;

8.6. Ter renda familiar mensal entre 01 (hum) salário mínimo federal e máxima de até 10 (dez) salários mínimos vigentes no Estado de São Paulo.

8.7. O candidato, o(s) coparticipante(s) da renda familiar para financiamento e seu(s) respectivo(s) cônjuge(s)/companheiro(s) não pode(m) ser ou já tiver sido proprietário, ou for ou já tiver sido possuidor de imóvel com ânimo de proprietário e não poderá ser novamente beneficiado por qualquer Programa Habitacional implantado pela CDHU;

8.8 O candidato, o(s) coparticipante(s) da renda familiar para financiamento, seu(s) respectivo(s) cônjuge(s)/companheiro(s) e demais componentes do núcleo familiar que residirão no imóvel não podem ainda:



8.8.1. Ter a propriedade (proprietário, usufrutuário, nu-proprietário, cessionário ou promitente comprador) de imóvel, que consiste no direito de usar, gozar, dispor e reaver de quem quer que injustamente possua ou detenha um bem imobiliário no território nacional;

8.8.2. Ter parte ideal superior a 40% (quarenta por cento) dos direitos sobre terreno ou lote em área urbana ou rural ou, se a fração ideal do lote seja superior a 80 m<sup>2</sup>;

8.8.3. Ter parte ideal superior a 40% (quarenta por cento) dos direitos sobre um bem imobiliário edificado ou se a fração ideal do bem for superior a 20 m<sup>2</sup> (vinte metros quadrados);

8.8.4. Ter ou ter tido atendimento habitacional de Programas Habitacionais da CDHU ou de qualquer instituição financeira ou agente promotor de programa habitacional no território nacional, salvo se se tratar de componente do núcleo familiar que não compõe renda e comprovar não possuir mais o imóvel na data da inscrição.

8.8.5. Ter ou ter tido financiamento habitacional (ativo ou inativo) concedido pela CDHU ou de qualquer instituição financeira ou agente promotor de programa habitacional no território nacional, salvo se se tratar de componente do núcleo familiar que não compõe renda e comprovar não possuir mais o imóvel na data da inscrição.

**NOTAS:** A condição de possuidor com ânimo de proprietário pode ser aferida pela CDHU por meio da verificação de quaisquer documentos que o indiquem nesta condição, inclusive pela leitura de IPTU individualizado, contratos de gaveta, existência de ações possessórias, etc.

Para verificação da existência de eventual atendimento habitacional atual ou anterior, financiamento imobiliário (ativo ou inativo) ou propriedade de imóvel serão consultados: O Cadastro Nacional de Mutuários-CADMUT; Os Bancos de Mutuários da CDHU; Cartórios de Registro de Imóveis e Cadastros Municipais (IPTU ou outros).

8.9. Não estar inscrito no CADIN (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público);

8.10. Será válido somente 01 inscrição por família. Em havendo duas ou mais inscrições, por família (Ex.: Pessoas casadas ou que vivem em união estável em que cada cônjuge fez uma inscrição) terão, a qualquer tempo, todas suas inscrições canceladas, caso essa condição fique comprovada, mesmo que a família venha a ser sorteada;

8.11. Atender ao conceito de Família:

a) Famílias resultantes de casamento civil ou religioso (casal com ou sem filhos); b) Famílias resultantes de união estável (companheiros com ou sem filhos); c) Famílias resultantes de união homoafetiva (parceiros(as) com ou sem filhos); d) Famílias monoparentais (mãe ou pai com seus filhos); e) Famílias anaparentais (avós e netos, irmãos, tios e sobrinhos, primos e demais famílias anaparentais (sem os pais), constituídas com base no parentesco consanguíneo, independentemente do grau de parentesco); f) Indivíduos sós (indivíduos que têm 30 anos ou mais, não vivem em união estável, são viúvos, divorciados, desquitados, separados judicialmente ou solteiros e que: I) não têm filhos; II) têm filhos menores de 18 anos, mas deles não detêm a guarda nem com eles residem sob o mesmo teto; ou III) têm filhos, mas os filhos já constituíram família ou já têm 18 anos ou mais; IV) não residem com os pais ou qualquer outra pessoa); e g) Famílias afetivas (constituídas por indivíduos que reciprocamente se consideram afamiliados, que são unidos por afinidade ou por vontade expressa e que residem familiarmente sob o mesmo teto, de maneira pública, duradoura e contínua).

## 9. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas mediante o preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado dentro do aplicativo KAIZALA cujo acesso se dará exclusivamente por aparelho de telefone celular ou pela internet no site [www.cdhu.sp.gov.br](http://www.cdhu.sp.gov.br).

### 9.1. PARA INSCREVER-SE OS INTERESSADOS DEVERÃO

#### INSCRIÇÃO PELO CELULAR

a. Acessar o site da CDHU pelo celular: [www.cdhu.sp.gov.br](http://www.cdhu.sp.gov.br);

b. Na página inicial do site da CDHU haverá um banner "Faça agora sua inscrição" que indica que há inscrições abertas, clicar em qualquer lugar do banner para ser redirecionado para a próxima tela;

- c. Selecionar o empreendimento **SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA-D** para realizar as inscrições;
- d. Inserir o número de telefone celular para iniciar o processo;
- e. Após o cadastro o interessado será redirecionado para uma nova página (Google Play ou App Store, o que for o caso) onde poderá realizar o download do aplicativo **KAIZALA**, caso ainda não o possua;
- f. Abrir o aplicativo **KAIZALA** e acessar o grupo da **CDHU em SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA-D**;
- g. Clique em "Tocar para começar";
- h. Clicar em "Inscrição" para iniciar o preenchimento do formulário ou em "Dúvidas" para obter orientações quanto ao correto preenchimento dos campos;
- i. Antes de finalizar o cadastro a família deve conferir os dados informados, pois, uma vez confirmado, as informações não poderão ser alteradas;
- j. Ao concluir a inscrição será disponibilizado no aplicativo **Kaizala** o número da inscrição e será enviado por email os dados cadastrados pela família e o número da inscrição.

**NOTA:** As instruções para o download e instalação do aplicativo **Kaizala** estão disponíveis no **ANEXO I** deste edital

#### **INSCRIÇÃO PELA INTERNET**

- a. Acessar o site da **CDHU** pelo celular: [www.cdhu.sp.gov.br](http://www.cdhu.sp.gov.br);
- b. Na página inicial do site da **CDHU** haverá um banner "Faça agora sua inscrição" que indica que há inscrições abertas, clicar em qualquer lugar do banner para ser redirecionado para a próxima tela";
- c. Selecionar o empreendimento **SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA-D** para realizar as inscrições ;
- d. Selecionar opção "Prefiro me inscrever pelo site.";
- e. Selecionar opção "INSCRIÇÃO" e seguir as orientações;
- f. Será enviado o código de acesso por SMS ou ao e-mail informado;
- g. Validar código recebido no menu "VALIDAR CÓDIGO DE ACESSO";
- h. Caso o código esteja correto será aberto o formulário de inscrição; preencha todos os campos, pois todos são obrigatórios;
- i. Ao concluir a inscrição será enviado por e-mail os dados cadastrados pela família e o número da inscrição;
- j. Caso necessário baixe o manual de inscrição para melhor compreensão do processo.

#### **NOTAS**

1) Para as inscrições pelo site e aplicativo de celular **Kaizala** é essencial um email válido, pois lá o inscrito receberá a confirmação da inscrição e poderá ser consultada sempre que necessário.

2) Para acompanhar todos os informativos sobre as inscrições, agendamento de sorteio, publicações de inscritos e sorteados e outros, recomendamos que ingresse no grupo do aplicativo de celular **Kaizala** para ficar sempre sintonizado, ainda que opte pela inscrição pelo site.

### **PERÍODO DAS INSCRIÇÕES**

**As inscrições poderão ser realizadas das 09:45 do dia 29/07/2022 até às 17:45 do dia 08/08/2022.**

9.2. Considerando que os dados constantes dos cadastros serão fornecidos pelas respectivas famílias, o Poder Público não poderá ser responsabilizado pelas informações existentes;

9.3. Eventuais alterações do cadastro ou desistência da inscrição finalizada poderão ser realizadas apenas no período de inscrições.



9.4. Após encerrado o período de inscrição não será possível a realização de alteração cadastral ou cancelar um cadastro finalizado e os dados existentes no banco de dados serão utilizados para o processo de elegibilidade, formação dos grupos para o sorteio e habilitação.

#### 10. INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- a) Nome completo, data de nascimento, RG, CPF, cor/raça do chefe da família e do cônjuge ou companheiro ou, na falta deste, de outro coparticipante da renda familiar maior de 18 anos ou emancipado, se houver;
- b) Renda familiar mensal (vide item 11 – como calcular corretamente a renda familiar para preenchimento do formulário de inscrição);
- c) Endereço completo de residência/correspondência com CEP;
- d) E-mail e número(s) de telefone(s) celular(es) para contato válidos;

**NOTA: A família é responsável pelas informações prestadas nesta inscrição**

#### 11. COMO CALCULAR CORRETAMENTE A RENDA FAMILIAR PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:

- a) Para calcular corretamente a renda familiar, cuja composição seja o casal e dependentes, esta deve ser prioritariamente composta pela soma dos rendimentos dos cônjuges ou do casal que vive em regime de união estável;
- b) Caso a renda do casal (chefe da família e cônjuge ou companheiro (a)) seja insuficiente, é possível incorporar a renda de outros componentes da família, desde que os rendimentos do casal correspondam a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da renda total;
- c) Caso a renda do titular que não seja casado e não viva em união estável seja insuficiente, é possível incorporar a renda de outros componentes da família, desde que os rendimentos do chefe da família, corresponda a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da renda total;
- d) Caso o(s) componente(s) possua(m) mais de uma fonte de renda (por ex.: aposentadoria e rendimentos de trabalho assalariado, todas devem ser informadas).

##### 11.1. APURAÇÃO DA RENDA

**11.1.1. Renda familiar de um salário mínimo federal**  
- Considerar a renda sem os descontos.

**11.1.2. Trabalhador assalariado em regime CLT e em Regime Estatutário:**

- a) Deve-se considerar (somar) na sua totalidade (peso 100%) os seguintes recebimentos, quando constarem dos comprovantes de rendimentos:
  - i. Salário Base;
  - ii. adicional por tempo de serviço;
  - iii. anuênio e outros adicionais equivalentes (funcionário público);
  - iv. Pensão alimentícia (se destinada a pessoa maior que irá compor renda.)
- b) Deve-se considerar (somar), na proporção de 25%, os seguintes adicionais, desde que sejam habituais, quando constarem no contrato do trabalho ou quando constarem nos três últimos comprovantes de pagamento (holerite).
  - i. função de confiança, caso não seja temporário;
  - ii. comissões, no caso de empregado que receba salário fixo mais comissões sobre vendas ou serviços efetuados;
  - iii. adicional noturno;
  - iv. adicional de insalubridade;



- v. adicional de periculosidade;
- vi. Horas extras.

**Nota: Forma de cálculo:** Somar o rendimento dos últimos 3 meses, obter a média e dividir o resultado por 4 (25%):

c) Deve-se considerar (somar) também, nas proporções abaixo especificadas, os seguintes rendimentos:

- i. 13º salário (1/12 do salário base);
- ii. 1/3 férias (1/12 do salário base x 0,33).

d) Rendimentos que não devem ser considerados, mesmo que frequentes, são:

- i. férias;
- ii. salário família;
- iii. auxílio transporte (vale transporte);
- iv. auxílio alimentação (vale alimentação);
- v. auxílio refeição (vale refeição);
- vi. auxílio creche;
- vii. auxílio-moradia;
- viii. Participação nos lucros e/ou resultados
- ix. Desconto para contribuição para o INSS;
- x. Desconto para pagamento de IRRF.

e) Na apuração de rendimento mensal de assalariado que tenha remuneração por dia trabalhado, considerar o período de 30 (trinta) dias.

f) Para assalariado que tenha remuneração por hora trabalhada, considerar no máximo 220 (duzentos e vinte) horas por mês, de acordo com contrato de trabalho.

g) Se o beneficiário estiver em licença médica no mês de referência da renda, deve ser considerado o valor integral do salário base, atualizado na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

**NOTA:** Em caso de dificuldades para realizar os cálculos acima, acesse o simulador de cálculo para renda, disponíveis no Kaizala e no site da CDHU.

**11.1.3. Assalariado com Registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (por tempo determinado, temporário e/ou intermitente) :**

Além de utilizar os critérios do item 11.1.2 .acima:

- a) Apurar o tempo de vigência do contrato em meses;
- b) Apurar a média dos rendimentos dos 06 (seis) últimos meses, multiplicando o resultado obtido pelo tempo de vigência do contrato, apurado no item acima;
- c) Verificar o número de meses em que o trabalhador não tem rendimentos no ano, multiplicando o resultado pelo salário mínimo vigente;
- d) Somar os valores obtidos nos itens b) e c) acima, dividir por 12 (doze) meses sendo o resultado o valor a ser considerado como renda efetiva do trabalhador;

**11.1.4. Trabalhador Autônomo Formal:**

Apurar a média dos rendimentos dos 03 (três) últimos meses, que constam na declaração de trabalhador autônomo formal, DECORE ou da Declaração do Imposto de Renda Anual do último exercício.

**11.1.5. Trabalhador Autônomo Informal:**

Apurar a média dos rendimentos dos 03 (três) últimos meses, que constam na declaração de trabalhador autônomo informal. Exceção dada aos que recebem o valor de um salário mínimo federal. Neste caso considerar sempre o último piso estadual na data da apuração da renda.

**11.1.6. Microempresário:**

Informar o valor médio mensal dos últimos 3 meses, constante da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE, ou da Declaração do Imposto de Renda Anual do último exercício.

**11.1.7. Microempreendedor individual:**

Informar o valor médio mensal de recebimento, constante da Declaração Anual Simplificada do MEI (DAS-MEI) ou da Declaração do Imposto de Renda Anual do último exercício.

**11.1.8. Trabalhador Rural com vínculo empregatício por tempo determinado:**

a) Apurar o tempo de vigência do contrato em meses;

b) Apurar a média dos rendimentos dos 03 (três) últimos meses, multiplicando o resultado obtido pelo tempo de vigência do contrato, apurado no item acima.

c) Verificar o número de meses em que o trabalhador não tem rendimentos no ano (entressafra), multiplicando o resultado pelo salário mínimo vigente.

d) Somar os valores obtidos nos itens b) e c) acima, dividir por 12 (doze) meses sendo o resultado o valor a ser considerado como renda efetiva do trabalhador.

**11.1.9. Trabalhador eventual / avulso:**

Para os candidatos ao financiamento enquadrados como trabalhador eventual/avulso, o cálculo de comprometimento de renda deve obedecer à tabela definida pela CDHU e a renda do componente do financiamento deve ser fixada em pelo menos 01 (um) salário mínimo

**11.1.10. Beneficiário do Benefício de Prestação Continuada da Lei Orgânica da Assistência Social – BPC/LOAS:**

a) Considerar somente nos casos em que for a única renda da família ou se a renda da família for inferior a 1 (um) salário mínimo federal

**11.1.11. Aposentado e Pensionista em Regime Geral:**

Deve ser considerado o valor bruto mensal do benefício sem subtração dos descontos de empréstimo e de outras instituições que não seja o INSS ou imposto de renda pessoa física.

**11.1.12. Outras fontes de renda:**

a) Bico - Apurar a média dos rendimentos dos 03 (três) últimos meses, que constam na declaração de trabalhador autônomo informal

b) Pensão Alimentícia - Apurar a média dos rendimentos dos 03 (três) últimos meses comprovados por recibo ou depósito bancário.

c) Aluguel - Apurar a média dos rendimentos dos 03 (três) últimos meses, comprovados por recibo ou depósito bancário

d) Aplicação Financeira - Apurar a média da remuneração da aplicação financeira dos 03 (três) últimos meses.

**11.1.13. Benefícios Sociais que não devem ser considerados na apuração da renda:**

- a) Bolsa de estudo (renda de estágio);
- b) Auxílio reclusão;
- c) Benefício de Prestação Continuada (BPC), exceto se enquadrar no especificado no item 11.1.10;
- d) Bolsa Família;
- e) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- f) Programa de Erradicação de Trabalho Infantil;
- g) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
- h) Programas de Transferência de renda (Estados, Distrito Federal ou Municípios);

**12. DOCUMENTOS QUE COMPROVAM O TEMPO DE MORADIA OU TRABALHO NO MUNICÍPIO 05 (CINCO) ANOS**

**Exemplificando:** 1- Contrato de aluguel com firmas reconhecidas à época da assinatura, ou; 2- Atestado escolar para filhos maiores de 07 anos ou; 3- Carteira de Trabalho atualizada, com registros de trabalho no município ou; 4- Comprovante do Cadastro Único (CadÚnico) de programas sociais, 5- Declaração do Posto de Saúde atestando o início e a frequência do atendimento do interessado.

**Nota:** A apresentação desses documentos, ou de outros, com aceitação à exclusivo critério da CDHU, poderão ser apresentados isoladamente ou em conjunto, até que se completem os últimos 05 (cinco) anos.

**13. FORMAÇÃO DOS GRUPOS PARA SORTEIO**

Todos os inscritos participarão do processo de seleção em um único grupo, ainda que se enquadrem em 2 ou mais grupos. Para formação destes grupo, o sistema de inscrições irá considerar, nesta ordem:

- a) Inscritos com Idade do Titular ou do cônjuge/outro componente de renda se igual ou maior que 60 anos, participarão do Grupo dos IDOSOS (5% das moradias).

**NOTA:**

As moradias destinadas aos indivíduos idosos serão fracionadas proporcionalmente entre os inscritos idosos, distribuídas em 2 subgrupos:

1. Indivíduos idosos com idade igual ou superior a 80 anos na data da inscrição, em observância à legislação vigente, a qual estabelece que: dentre os idosos, é assegurada prioridade especial aos maiores de oitenta anos, atendendo suas necessidades sempre preferencialmente em relação aos demais inscritos.

2. Indivíduos idosos (idade entre 60 anos completos e menores de 80 anos na data da inscrição)

- b) Inscritos com renda familiar acima de 5 (cinco) salários mínimos, farão parte do grupo com RENDA FAMILIAR ACIMA DE 5 (CINCO) SALÁRIOS MÍNIMO VIGENTES NO BRASIL, ATÉ 10 (DEZ) SALÁRIOS MÍNIMOS, VIGENTES NO ESTADO DE SÃO PAULO (10% das moradias).

- c) Inscritos que declararem fazer parte das carreiras da Polícia Civil ou Militar ou dos Agentes Penitenciários, que declararem estar na ativa e declararem estar lotados no mesmo município de implantação do empreendimento deste edital, farão parte do grupo de POLICIAIS CIVIS, POLICIAIS MILITARES, AGENTES DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA E AGENTES DE ESCOLTA E VIGILÂNCIA PENITENCIÁRIA (4% das moradias).

**NOTA:** Não participarão deste grupo os servidores inativos (aposentados ou reformados), nem os que se encontram exercendo suas atividades (lotação) em outro município em que o empreendimento deste edital está sendo implantado.



d) Inscritos que declararem ter alguém do seu núcleo familiar que possua deficiência e que essa pessoa deficiente é o próprio inscrito, seu cônjuge/companheiro, ascendente (pais, avós, bisavós), descendente (filhos, netos, bisnetos), tutelado ou curatelado, participarão do Grupo dos DEFICIENTES (7% das moradias).

ATENÇÃO: Será necessário comprovar que a pessoa deficiente reside junto com o inscrito e que está enquadrado nas categorias de deficiência, conforme item 4.1. deste Edital.

e) Inscritos que declararem não residir com outra(s) pessoa(s), ou seja, que moram sozinhos, serão enquadrados no grupo dos INDIVÍDUOS SÓS.

f) Inscritos que não declararem nenhuma das condições acima serão enquadrados no grupo da DEMANDA GERAL e serão divididos em 2 subgrupos:

- Famílias que declararem renda familiar entre 1 (hum) salário mínimo até 3 (três) salários mínimos, vigentes no Brasil.
- Famílias que declararem renda familiar acima de 3 (três) salários mínimos até 5 (cinco) salários mínimos, vigentes no Brasil.

#### 14. SELEÇÃO DAS FAMÍLIAS

- a) Após o processamento das inscrições, a CDHU irá divulgar a lista final de inscritos com as famílias aptas para sorteio;
- b) As famílias com idosos, das pessoas com deficiência e dos indivíduos sós concorrerão entre si em sorteio único;
- c) As famílias com policiais e agentes penitenciários serão classificadas seguindo os critérios legais e normativos previstos neste edital e participarão de sorteio entre si, se necessário;
- d) O sorteio poderá ocorrer de forma eletrônica ou presencial, a exclusivo critério da CDHU e prévia divulgação.

##### 14.1. SE SORTEIO ELETRÔNICO

a) A ordem de classificação de todos os candidatos inscritos e selecionados para os grupos de idosos, pessoas com deficiência, indivíduos sós e demanda geral dar-se-á por sorteio eletrônico auditado, a ser executado por meio do software desenvolvido pela CDHU, em código aberto, baseado em algoritmo matemático randômico incluído nas bibliotecas do Software da Microsoft .Net C#, utilizando como parâmetro uma chave simétrica capaz de garantir a "repetibilidade" ou "reprodutibilidade" do resultado do sorteio sob as mesmas condições. Todos os arquivos gerados serão gravados através do código HASH MD5. No sorteio eletrônico teremos como variáveis número de inscritos total e por grupo, números de unidades total e por grupo e a SEMENTE de 8 (oito) dígitos que será definida na hora da realização do sorteio eletrônico, gerando um resultado imprevisível.

b) O sorteio será realizado na Sede da CDHU, na cidade de São Paulo, transmitido pela Rede Social Virtual Facebook, nas páginas da Secretaria de Estado da Habitação e da CDHU e, eventualmente, em outras redes sociais ou plataformas de compartilhamento de vídeos. A data e o horário, bem como o link da transmissão, serão previamente divulgados nos sites da CDHU e aplicativo Kaizala.

c) O resultado do sorteio com a ordem de classificação dos inscritos por grupo será divulgado nos meios de comunicação disponíveis e publicado no site da CDHU e no aplicativo Kaizala.

##### 14.2. SE SORTEIO PRESENCIAL

- a) Os inscritos aptos serão convocados para retirada das senhas e participação no sorteio;
- b) As senhas serão entregues em 2 (duas) vias. Numa delas estará escrito a palavra URNA. É essa via que deverá ser destacada e depositada na urna do grupo correspondente no dia do sorteio;
- c) O próprio inscrito ou seu representante legal é quem deverá depositar a senha na respectiva urna no dia do evento de sorteio;

- d) **A presença no sorteio é obrigatória**, o não comparecimento implicará na desclassificação da família, não podendo a mesma reclamar futuramente por eventuais prejuízos;
- e) Além dos titulares, serão também sorteados presencialmente, no mínimo, a mesma quantidade de suplentes;
- f) Após o processamento do sorteio presencial, a CDHU poderá, caso necessário e a seu exclusivo critério, sortear, em sua sede, via sistema eletrônico, nos mesmos moldes descritos no item 14.1, todos os inscritos remanescentes (inscritos não contemplados como beneficiários ou suplentes no sorteio presencial). Esses inscritos serão classificados como suplentes e receberão número de classificação sequencial aos suplentes sorteados no sorteio presencial, de acordo com os grupos de inscrição (idosos, pessoas com deficiência, indivíduos sós e demanda geral).
- g) O resultado do sorteio com a ordem de classificação dos inscritos por grupo será divulgado nos meios de comunicação disponíveis e publicado no site da CDHU e no aplicativo Kaizala.

#### 15. DA HABILITAÇÃO DAS FAMÍLIAS SELECIONADAS

Os selecionados como titulares (quantidade de moradias disponíveis por grupo) serão convocados para entrevista e apresentação de documentação visando à comprovação e enquadramento dos requisitos exigidos por esse edital e pela Norma de Comercialização de Atendimentos Habitacionais da CDHU que será responsável pela análise e aprovação de cada família, de acordo com a ordem de classificação no sorteio.

- a) O aproveitamento das demais famílias classificadas acima da quantidade de moradias disponíveis por grupo se dará em caso de eventual desclassificação por desistência ou indeferimento dos titulares, por ordem de classificação e dentro do grupo da família desclassificada;
- b) Serão previamente agendadas datas para as entrevistas de habilitação. O não comparecimento, ou na impossibilidade de apresentação da documentação necessária acarretará no cancelamento da família do processo de aquisição ao atendimento habitacional;
- c) As famílias selecionadas deverão apresentar documentos pessoais atualizados e compatíveis com seu estado civil atual, sob risco de inabilitação;
- d) As famílias que não comprovarem, no ato da entrevista, enquadramento no grupo ao qual foi selecionado, estarão desclassificadas. Por exemplo: pessoa que declarar existir no núcleo familiar pessoa com deficiência e na habilitação não apresenta laudo compatível com as deficiências elencadas na legislação, será inabilitada;
- e) As famílias dos grupos da demanda aberta que no momento da habilitação apresentarem renda inferior à faixa da inscrição/sorteio, serão desclassificadas;
- f) As famílias sorteadas em faixas inferiores a 5 (cinco) salários mínimos, vigentes no Brasil, e, no ato da habilitação ficar comprovado que a família possui renda acima de 5 (cinco) salários mínimos, vigentes no Brasil, até 10 (dez) salários mínimos, vigentes no Estado de São Paulo, a condição de financiamento será a prevista no item 17.2 deste edital.

**NOTA:** Considerando que as inscrições serão realizadas diretamente pelas famílias, por aplicativo ou pela internet, via site da CDHU, eventuais denúncias de irregularidades, tais como, famílias que já possuam propriedade, serão recebidas e analisadas na fase de habilitação

#### 16. DESTINAÇÃO DAS UNIDADES HABITACIONAIS

16.1. A destinação das unidades habitacionais às famílias habilitadas poderá ocorrer das seguintes maneiras a critério da CDHU e prévia divulgação:

- Sorteio dos endereços disponíveis entre as famílias habilitadas;

- Direito de escolha à sua própria unidade habitacional, por parte das famílias habilitadas, dentre as disponíveis no empreendimento habitacional, observado que:

- a) As famílias habilitadas das famílias com pessoas com deficiência, dos idosos e dos policiais e agentes penitenciários, nesta ordem, escolherão por primeiro
- b) Na sequência, as demais famílias habilitadas irão escolher, sendo que as famílias mais numerosas escolherão por primeiro.
- c) Para possibilitar esta escolha, a CDHU ordenará a lista das famílias das pessoas com deficiência, dos idosos, dos policiais e agentes penitenciários e das demais famílias habilitadas, classificando-as na ordem decrescente do número de integrantes de cada núcleo familiar e resolverá os casos de empate entre famílias com igual número de integrantes sempre com preferência pela família que por primeiro foi sorteada.

## **17. DO FINANCIAMENTO**

### **17.1. FINANCIAMENTO PARA FAMÍLIAS COM RENDA FAMILIAR MENSAL ENTRE 1 (UM) E 5 (CINCO) SALÁRIOS MÍNIMOS VIGENTES NO BRASIL**

As moradias para famílias com renda familiar mensal entre 1 (um) e 5 (cinco) salários mínimos, apurada no momento da habilitação, serão financiadas conforme critérios estabelecidos pela Nova Política de Financiamento e Subsídio da CDHU, obedecendo-se as seguintes condições:

17.1.1. O Prazo máximo de financiamento é de até 360 (trezentos e sessenta) meses equivalente a 30 (trinta) anos;

17.1.2. Para cálculo da prestação, será considerado o comprometimento de 20% (vinte por cento) da renda familiar mensal, apurada na fase de habilitação;

17.1.3. A CDHU concederá subsídio (desconto) às famílias de renda mais baixa, caso a prestação, em função do cálculo de comprometimento de renda de 20% (vinte por cento), não alcance o valor de prestação final devida;

17.1.4. Caso a prestação, em função do cálculo de comprometimento de renda de 20% (vinte por cento), resultar maior que o valor de prestação final devida, o prazo de financiamento será reduzido;

17.1.5. A CDHU concederá taxa de Juros 0 (zero), com acréscimo somente de correção monetária anual pelo índice IPCA ou outro que vier a substituí-lo.

### **17.2. FINANCIAMENTO PARA FAMÍLIAS COM RENDA FAMILIAR MENSAL ACIMA DE 5 (CINCO) SALÁRIOS MÍNIMOS, VIGENTE NO BRASIL, ATÉ 10 (DEZ) SALÁRIOS MÍNIMOS, VIGENTE NO ESTADO DE SÃO PAULO:**

Para famílias com renda familiar acima de 5 (cinco) salários mínimos, vigentes no Brasil, até 10 (dez) salários mínimos, vigentes no Estado de São Paulo, apurada no momento da habilitação, indistintamente ao grupo a que façam parte (demanda geral, deficientes, idosos e policiais e agentes penitenciários), a CDHU concederá financiamento com taxa de juros de 4% (quatro por cento) ao ano e prazo reduzido, até o limite do comprometimento de renda de 20% (vinte por cento), calculado em função do valor final do financiamento, corrigido anualmente pelo índice IPCA ou outro que vier a substituí-lo.

As moradias para famílias com renda familiar acima de 5 (cinco) salários mínimos, vigentes no Brasil, até 10 (dez) salários mínimos, vigentes no Estado de São Paulo, apurada no momento da habilitação, indistintamente ao grupo a que façam parte (demanda geral, deficientes, policiais e agentes penitenciários e indivíduos sós), serão, preferencialmente, financiadas por instituições financeiras no mercado imobiliários, obedecendo-se as seguintes condições:

17.2.1. A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA é o agente financeiro com o qual a CDHU mantém convênio para financiar as unidades habitacionais de que trata este Edital.

17.2.2. Outras instituições ou entidades de crédito, além da CAIXA, poderão ser admitidos como agente financeiro, a critério da CDHU.

17.2.3. As famílias poderão aportar recursos próprios ou utilizar os recursos da conta vinculada do FGTS, desde que atendidas as regras deste Fundo.

17.2.4. O financiamento contará com subsídio da CDHU, de modo que o preço de venda e compra equivalerá aos seguintes critérios, o que for menor:

- i) 80% (oitenta por cento) do custo unitário de produção da unidade habitacional, valor a ser apurado por ocasião da efetiva comercialização;
- ii) 80% (oitenta por cento) do valor apurado em laudo de avaliação a ser elaborado pelo agente financeiro
- iii) Valor da alavancagem financeira de cada família adquirente, calculada em função da sua renda bruta mensal, a ser apurada pelo agente financeiro que vier a conceder o crédito, e das condições financeiras da operação de financiamento (taxa de juros, prazo de amortização, percentual de comprometimento da renda e demais encargos incidentes na operação).
- iv) Nenhum financiamento será concedido com valor inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ou o valor mínimo de financiamento admitido pela CAIXA, o que for maior, não computados os valores de despesas, emolumentos e tributos que porventura se pretenda incorporar.
- v) Para cada família habilitada neste grupo, de acordo com os critérios de elegibilidade descritos neste edital, a CDHU expedirá uma Carta de Habilitação e entregará à família.
- vi) De posse da Carta de habilitação, a família deve apresentar ao agente financeiro por ela escolhido, acompanhado da documentação exigida pelo agente para processamento do contrato de financiamento.
- vii) Concomitantemente à entrega da Carta de Habilitação, a CDHU expedirá notificação a cada família habilitada determinando prazo de 10 (dez) dias corridos para comparecimento junto ao agente financeiro com a finalidade de contratar o financiamento destinado à aquisição da moradia.
- viii) O prazo do subitem anterior poderá ser prorrogado automaticamente por igual período e a pedido expresso do interessado por mais 10 (dez) dias contados do término do segundo período, se devidamente justificado e comprovado que a família não deu causa ao atraso no processo.
- ix) A família se obriga a apresentar à CDHU, no prazo estabelecido no item viii acima, a proposta de crédito aprovada pelo agente financeiro, com detalhamento das condições.
- x) Será concedido o direito de apresentação de uma segunda proposta de crédito, caso a primeira não tenha sido aprovada ou o valor concedido seja menor que o disposto no item d acima, mantida as demais disposições
- xi) São motivos de desclassificação e conseqüente convocação de família suplente:
  - a) Não comparecimento na CDHU no prazo estabelecido quando convocadas;
  - b) Não atendimento dos critérios de elegibilidade previstos no item 4 deste edital, legislação vigente e normativas da Política Habitacional do Estado;
  - c) Não comparecimento ao agente financeiro nos prazos estabelecidos no subitem ix acima;
  - d) Não entregar parte ou toda documentação requerida pela CDHU ou agente financeiro;
  - e) Não houver manifestação à CDHU dentro do prazo de 10 (dez) dias sobre a obtenção do crédito;
  - f) Não apresentar créditos válidos obtidos junto a agentes financeiros

17.2.5. Caso a família e/ou a unidade habitacional não seja, comprovadamente, aceita por nenhuma instituição financeira no mercado imobiliário, ou ainda, se houver pessoa idosa (60 anos ou mais) como componente de renda, o financiamento será concedido diretamente pela CDHU com taxa de juros de 4% (quatro por cento) ao ano e prazo reduzido, elevando o valor da prestação até o limite do comprometimento de renda de 20% (vinte por cento) da renda familiar mensal, calculado em função do valor final do financiamento, corrigido anualmente pelo índice IPCA ou outro que vier a substituí-lo, conforme critérios estabelecidos pela Nova Política de Financiamento e Subsídios da CDHU.

#### 18. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) O candidato que omitir informações ou as prestar de forma inverídica, sem prejuízo de outras sanções, será excluído, a qualquer tempo, do processo de seleção deste edital;
- b) Os candidatos deverão encontrar-se dentro das condições de enquadramento desde o momento da inscrição até a data de assinatura dos instrumentos contratuais, caso venha a ser sorteado e habilitado;
- c) A atualização dos dados só será permitida durante o período de inscrições;
- d) O período de inscrição poderá ser prorrogado a critério da CDHU e do município de SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA;
- e) O aplicativo não permitirá que o mesmo CPF realize duas inscrições, por isso, verifique antes de confirmar o cadastro se todos os dados estão corretos.
- f) A inscrição para este empreendimento não garante a futura participação para seleção de beneficiários em outros empreendimentos;
- g) As famílias que já tenham se inscrito anteriormente para outros sorteios da SH/CDHU, que não tenham sido contempladas e que preencham os requisitos deste edital deverão se inscrever novamente, uma vez que não serão consideradas inscrições anteriores. O não cadastramento será considerado como manifestação de desinteresse;
- h) As famílias que, a qualquer tempo, não comparecerem quando convocadas ou não apresentarem parte ou toda documentação requerida, ou ainda, não se enquadrarem nos critérios deste edital e na legislação vigente, serão desclassificadas;
- i) Considerando que os dados constantes dos cadastros serão fornecidos pelas respectivas famílias, o Poder Público não poderá ser responsabilizado pelas informações existentes.

### ATENÇÃO

Verifique previamente se atende a todas as condições deste edital, uma vez que, no momento da habilitação, a não comprovação das informações prestadas por ocasião do cadastro implicará na desclassificação do inscrito.

Se você fez a inscrição pelo aplicativo Kaizala, mantenha-o instalado em seu celular para ter acesso à toda a comunicação sobre o processo de atendimento habitacional de SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA-D

## ANEXO I

Você conhece o aplicativo Kaizala?

O Kaizala é um aplicativo de mensagens instantâneas e chat totalmente gratuito. A instalação pode ser feita por iPhone ou Android.

Nele, você poderá se inscrever e participar do sorteio, para formação de cadastro às unidades disponíveis do empreendimento SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA-D e receber informações sobre todo processo, como o número de inscrição, data e endereço do sorteio.

## Instalando e usando o Kaizala

- 1 - Antes de instalar o Kaizala, você deve entrar no site da CDHU ([www.cdhu.sp.gov.br](http://www.cdhu.sp.gov.br)) e clicar no banner. Lá, você cadastra o seu número de celular para ser incluído no grupo da CDHU no Kaizala.
- 2 - Depois, é só instalar o Kaizala. O download é gratuito na App Store ou Play Store.
- 3 - Assim que o aplicativo for instalado, você deverá inserir seu nome e número de telefone, depois clicar em "CONFIRMAR NOME DO GRUPO". Você receberá uma mensagem de boas vindas e, para acessar o formulário de inscrição, clique nos botões "TOQUE PARA COMEÇAR" e depois "INSCRIÇÃO".
- 4 - Agora é só preencher todos os dados do formulário de inscrição e clicar em "ENVIAR INSCRIÇÃO".

Ao finalizar, você receberá um protocolo com seu número de inscrição.

**Pronto!  
Sua inscrição  
foi realizada  
com sucesso!**

